ANNO LXXI — Domingo 28 de Julho de 1895 — NUMERO 170

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES – ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 26 de Julho, ás 5 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação as 9 horas e 50 minutos da noite e entregue ás 10 horas).

Vai ser aberto ao Ministerio da Guerra um credito supplementar de 5.074:417$.

— Por decreto de hontem foram aposentados com ordenado proporcional ao tempo de serviço os magistrados que deixaram de ser aproveitados na organisação judiciaria federal ou dos Estados.

— A taxa cambial manifestou indecisão fazendo se operações desde 10 1/2 até 10 3/4.

Rio de Janeiro, 26 de Julho, ás 9 horas e 40 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 50 minutos e entregue na manhã do dia seguinte).

O Senado approvou por unanimidade constante de 49 votos o seguinte requerimento do Sr. Oiticica.

« Requeiro que na acta da sessão de hojo seja consignada esta declaração---O Senado da Republica, convencido dos direitos do Brazil á ilha da Trindade e dominado pelo sentimento de respeito á integridade do territorio e á soberania nacional, aguarda o resultado das providencias tomadas pelo poder executivo quanto a occupação d'aquella ilha pelo governo britanico; e affirma sua solidariedade no sentido de auxiliar o governo nesse patriotico intento com medidas que lhe competirem pora manutenção dessa parte do territorio nacional.

--- O governo solicitou á Camara um credito de 7.905:410$565, supplementar ao orçamento do Ministerio da Guerra.

--- A Camara approvou definitivamente o projecto, que regula a prova de habilitação paia percepção do meio soldo e montepio dos militares do exercito e da armada.

--- O ministro inglez conferenciou hoje com o Sr. Carlos de Carvalho, ministro das relações exteriores, sendo o assumpto da conferencia a questão da ilha da Trindade.

Rio de Janeiro, 26 de Julho as 10 horas da noite.

O governo cassou as nomeações de alferes em commissão.

--- O Senado votou por unanimidade a moção apresentada approvando o procedimento do governo com relação ao incidente da occupação da ilha da Trindade pelo governo da Inglaterra.

Rio de Janeiro, 27 de Julho, as 5 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação as 8 horas e 20 minutos da noite e entregue as 8 horas e 35 minutos).

Hoje a policia dispersou um meeting de alumnos da Escola Polytechnica, que formava-se no largo de S. Francis de Paula.

Os alumnos não fugiram, indo até ao escriptorio da redacção po « Paiz, » de cujas sacapas protestaram, dispersando-se após.

— Foi nomeado administrador dos Correios de Pernambuco Francisco de Lima Cintra.

— A imprensa argentina applaude a attitude do governo e povo brazileiros na questão da Trindade.

A *Nacion* diz ser necessario um convenio americano, para pôr termo á rapacidade européa.

— Do Rio Grande do Sul noticiam, que os revoltosos, á sombra do armisticie, continuam na pratica de depredações naquelle Estado.

Suas façanhas estendem-se e chegam até ás proximidades de Pelotas.

Hoje assaltaram a estação do Bazilio, mas foram repellidos ; e proximo a estação de Passos das Pedras intimaram ao pessoal a abandonar o serviço.

— Na Parahyba do Sul falleceu o advogado Dr. Jeronymo Macario Figueira de Mello.

— A taxa cambial moveu-se a 10 3/4 e 10 7/8, tendo fechado á ella firme.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Dous dias depois, Lavoisier foi transportado no carro que já tinha conduzido ao cadafalso tantas victimas illustres. A cabeça d'aquelle, que tanto contribuira para o bem e para o progresso, rolou sob o cutello da guilhotina, e o seu sangue cobrio para sempre de vergonha e de opprobrio os carrascos infames, que mancharam com os seus crimes uma das paginas mais bellas da nossa historia.

(Continua).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE JULHO DE 1895

Trigesimo dia

Trinta dias se completam amanhã apoz que a noticia da morte do grande homem que presidio os destinos da nação, o Marechal Floriano Peixoto - foi transmittida, com rapidez electrica, ao paiz inteiro, que a recebeu pasmo e consternado.

Trinta dias e ainda como que desfilla o imponente prestito que acompanhou os restos mortaes do marechal á sua derradeira morada—prestito extraordinariamente grandioso, admiravelmente significativo que foi uma verdadeira sagração nacional prestada ao grande patriota que tanto luctou para a sustentação da ideia republicana, que tanto combateu pelo engrandecimento do nome brazileiro.

E as manifestações, as mais sinceras, as mais imponentes, as mais espontaneas, não diminuiram ainda de intensidade, como si o paiz inteiro, un ficado por um só pensamento, dominado por um só sentimento, se tivesse combinado n'essa glorificação que é, antes de tudo, um attestado eloquentissimo do quanto sabe a patria ser grata aos que nunca recusaram esforços em pró da sua causa, e nunca a abandonaram, como desnaturados filhos, nos momentos em que perigaram a sua honra, a sua liberdade e a sua vida.

Ainda bem que é isto um signal de que a fibra patriotica da nação não está morta e que esta ainda tem enthusiasmos para immortalisar nas tradições os feitos immoredouros, e ainda tem lagrimas ardentes, arrancadas do amago do coração, para chorar a perda dos seus filhos queridos, cujo nome, atravessando os seculos, como uma estatua de granito, passará inolvidavel á posteridade como um symbolo do dever e como um ensinamento para a mocidade.

A romaria piedosa que desfilou ante o cadaver do inclyto marechal, como a romaria espiritual com que o paiz inteiro o acompanhou á derradeira morada—bem são uma segurissima prova, que tanto consola a todos os corações patriotas, de que a admiração nacional que aureolou seu nome, quando, na suprema magistratura do paiz, fez valer a grandeza da causa republicana—nem por um instante arrefeceu quando, depois de ter descido as escadas do poder, tombeu afinal no ocaso da vida, deixando um rastro de luz da trajectoria percorrida.

Essa sagração unanime val muito porque—como muito bem nota um contemporaneo—é das primeiras camadas do povo, onde não pleiteia a ambição a collidir com o merecimento; onde mais livre e mais ardente pullula o enthusiasmo e germina o amor da patria ; onde mais abundante e mais prompto effervesse e se agita o sangue, encarnação da alma nacional : é do povo que deve partir o premio aos des inctos, o accesso aos benemeritos, a sagração aos heroes.

Elevar-se pela imposição da força, é preparar a queda proxima ; engrandecer-se pelo merecimento, é a verdadeira gloria : alli é o cimo da rocha Tarpeia e aqui é a escadaria illuminada do Capitolio.

E ao cahir quando mais tarde « sobre o cemiterio do passado », revolvendo o pó das gerações extinctas, o olhar penetrante do futuro historiador se fixar n'esse busto talhado no bronze—a gloria de que se cercar esse nome, porventura augmentada com aquelle tributo posthumo—ha de forçosamente recahir tambem sobre esse povo, cheio de patriotismo e hombridade, que tudo envidou para demonstrar pela maneira a mais significativa, como era chara a divida de gratidão que o prendia ao extraordinario homem que sempre teve a espada em punho para defender os seus direitos, para garantir a estremecida liberdade de sua patria.

E não pode haver certamente maior galardão, mais justo titulo de gloria do que esse, o de esgotar todas as energias para que nunca seja desmerecido o renome da patria, cuja imagem sacratissima deve ser guardada no templo do coração—alvo do tributo d'essa adoração perenne imposta pela consciencia recta de todo o homem que comprehende a grandeza de sua missão social.

Defender a patria, velar pelas suas glorias ! eis o que deve ser objecto de todas as preoccupações do homem publico, e eis o alvo a que sempre attingiram os largos intuitos do grande marechal, cuja vida gloriosa de soldado foi toda uma serie de dedicações ininterruptas, foi um constante batalhar por essa grandiosa causa, bem digna da incommensuravel grandeza de sua alma spartana.

Defender a patria ! e o que é isto afinal sinão defender o pedaço de terra quer do contra as profanações inimigas—esse estremecido torrão que guarda os segredos de nossa infancia, onde primeiro despontaram os clarões de nossa intelligencia, onde a alma experimentou a primeira illusão, onde o espirito sonhou a primeira gloria !

E o que é a patria sinão esse torrão querido em cujo seio dormem os nossos antepassados o derradeiro somno, e a cujas tradicções se acham presos por inquebrantaveis elos, o renome dos nossos feitos e o fulgor das nossas glorias ? O que a patria sinão essa estancia querida á cuja luz vivificadora, erguemos a fronte para enfrentar, com a couraça do nosso espirito, a eterna lucta pela existencia, o infinito combate empenhado pelo homem que, para bem ficar com a sua consciencia, tem ante si a cumprir a grande missão social ?

Bem felizes são os que, sabendo comprehender essa verdade, não se deixão ficar estacados em meioda es rada da vida, com a alma devastada pelo desanimo.

O caminho da gloria, como um novo Calvario, é eriçado de espinhos : subil-o, tendo embora os pés rasgados pelas urzes, é o grande privilegio dos eleitos pelo espirito. O homem que tem animo para transpol-o é semelhante áquella arvore de que nos falla Smilles, que não cede ao primeiro golpe e sim depois de repetidos golpes.

O marechal Floriano está n'este caso : com larguesa do seu espirito, elle bem soube comprehender que, sinão por amor a essa gloria, mas por amor á mesma patria, devia transpor essa vereda sinuosa, devia arrostar com os seus espinhos para chegar afinal a essa região serena e illuminada d'onde seu nome passou a fazer parte do livro que guarda as nossas tradições gloriosas.

—

Terminando esta ligeira apreciação sobre o grande patriota que presidiu os destinos do Brazil, e que offerecemos como mais uma homenagem da nossa admiração ao heroe ha trinta dias ferido pela morte —terminando, repetimos não o podemos melhor fazer do que repetir as seguintes palavras de um seu biographo :

« Fique ao tempo o commentario. Nos erguemo-nos de pé, e inclinamo-nos diante do heroe, que vai caminho da historia, e entra o prostylo da immortalidade, ouvindo o espinicio das suas glorias, entoado pela patria agradecida que o inflora na passagem.

« Transformado o coração, recolhe a alma em sagrado pyxide a lembrança immaculada do merecimento supremo e da suprema obrigação; e de orgulho ufanada, indaga do mundo e indaga do tempo, si ha estatua de bronze ou pantheon de marmore que iguale esse tributo, que val a essa memoria.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 do mez findo foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Villa Bella

Commando superior

Coronel commandante superior, Manoel Pereira da Silva Jacobino.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado maior Marcal Pinto de Campos ;

Major secretario geral, Tiburcio Valeriano Gomes Lima ;

Majores ajudantes de ordens, José Pereira da Silva e Francisco Pereira da Silva Netto ;

Major-quartel mestre, o capitão Manoel Pereira da Silva ,

Major-cirurgião-mór, Aristides Alves Casaes.

Municipio de Granito

Commando superior

Estado-maior—Tenente coronel chefe do estado-maior, Chilon Heraclito Peixoto e Silva ;

Major-secretario geral, Manoel Roldino Peixoto de Alencar ;

Major-ajudante de ordens, Francisco Carlos da Silva Peixoto ;

Major-quartel-mestre, João Carlos da Silva Peixoto.

127º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Antonio de Lima ;

Estado-maior—Major-fiscal, João de Araujo Albuquerque ;

Capitão-ajudante, Aureliano Carlos da Silva Peixoto ;

Tenente-secretario, Astolabio Cavalcante de Albuquerque.

1.ª companhia—Capitão, João Geraldo de Carvalho ;

Tenente, João Clementino de Deus Alves ;

Alferes, Virgulino Alves da Costa.

2.ª companhia—Capitão, Alexandre Carlos de Carvalho ;

Tenente, Reinaldo Gonçalves Torres ;

Alferes, Elias Alves da Costa.

3.ª companhia—Capitão, Emygdio Pereira de Alencar ;

Tenente, João Lopes Principe de Portugal ;

Alferes, João Lourenço da Silva Peixoto.

4.ª companhia—Capitão, João Francisco da Silva Peixoto ;

Tenente, Evaristo Baptista de Hollanda Cavalcanti ;

Alferes, Quintino Alves da Costa.

128º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Leonel de Alencar.

Estado-maior—Major-fiscal, Luiz Alexandre de Alencar ;

Capitão-ajudante, José Augusto Peixoto de Alencar ;

Tenente-secretario, José Ulysses da Silva Peixoto ;

Tenente-quartel-mestre, Sabino Clementino de Deus Alves ;

Capitão-cirurgião, Dario Ulysses da Silva Peixoto.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Geraldo de Carvalho ;

Tenente, Martinho Severiano de Alencar.

2.ª companhia—Capitão, Simão Geraldo de Carvalho ;

Tenente Militão da Costa Araujo.

3.ª companhia—Capitão, Alexandrino Carlos da Silva Peixoto ;

Tenente, Raymundo Cassiano da Cruz.

4.ª companhia Capitão, Raymundo Antonio de Lima.

Tenente, João Roldino Peixoto de Alencar.

127º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, Francelino José Baptista ;

Capitão-cirurgião, Marcos Baptista de Hollanda Cavalcanti.

Municipio de Ingazeira

Commando superior

Estado-maior—Major-secretario geral, Francisco Alves de Queiroz Amaral ;

Major-quartel-mestre, Antonio Alves de Góes Mello.

111º batalhão de infantaria

Estado-maior -Major fiscal, João Ribeiro do Valle Junior ;

Capitão-ajudante, Alcides Chaves Campos ;

Tenente-secretario, Antonio Dias de Oliveira ;

Tenente-quartel-mestre, Salustiano Honorato Barbosa ;

Capitão-cirurgião, José Abreu de Siqueira Mello.

1.ª companhia—Capitão, Benevenuto de Queiroz Amaral ;

Tenentes, Justo Gomes dos Santos e Antonio Francisco Nogueira ;

Alferes, Manoel Arruda de Carvalho, João Francisco da Cruz Filho e Saturnino Ferreira da Silva.

2.ª companhia—Capitão, José Francisco Persa ;

Tenentes, Manoel Alves Barbosa e José Lopes da Silva ;

Alferes, Francisco Alexandrino do Amaral, Pedro Amancio de Caldas e José Joaquim de Araujo Lima.

3.ª companhia—Capitão, Bellarmino José de Véras ;

Tenentes, José Francisco Morato e Joaquim Alves de Freitas ;

Alferes, João da Silva Ribello, Estevão Gomes de Assumpção e Francisco Pereira de Carvalho.

4.ª companhia—Capitão, Galdino Lopes da Silva ;

Tenentes, Bellarmino José Vergueiro e Gonçalo Gomes dos Santos ;

Alferes, Joaquim Alves dos Passos, José Gomes dos Santos e José dos Santos Nogueira.

112º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Manoel Marques de Oliveira ;

Tenente-secretario,—José Francisco de Araujo ;

Tenente quartel mestre, Antonio Alves dos Santos ;

Capitão-cirurgião, Julio de Senna Bezerra Camara.

1.ª companhia—Capitão, Manoel Rufino de Assumpção ;

Tenentes José Raphael da Cruz e Antonio José de Moura ;

Alferes, Victorino José de Moura, João Augusto Ferreira e Augusto de Albuquerque Cavalcante.

2.ª companhia—Capitão, Ezequiel Cussino de Magalhães;

Tenentes, Antonio Ferreira Nunes e Gervasio Pires Ferreira ;

Alferes, Antonio Gomes de Oliveira Santos, Cypriano Gomes dos Santos e Francisco Mariano de Souza ;

3.ª companhia—Capitão, Thomaz de Aquino Sobral Umbuzeiro ;

Tenentes, Manoel Martins Ferreira e Dimas Benigno de Magalhães ;

Alferes, José Matheus de Oliveira, João Cordeiro da Silva e Antonio Pereira Morato.

4.ª companhia—Capitão, João Alves dos Passos ;

Tenentes, Antonio da Silva Ribello e João de Freitas Padilha Calumby ;

Alferes, João Godê de Vasconcellos, Severino Godê de Vasconcellos e Casemiro Ribeiro do Valle.

68.º batalhão da reserva

Estado-maior—Major fiscal, Ricardo da Silva Ribello ;

Capitão-ajudante, André Alves Pessoa ;

Tenente-secretario, Innocencio Pereira da Silva ;

Tenente-quartel-mestre, Raymundo Alves de Jesus ;

Capitão-cirurgião Olegario Pereira de Moraes.

1.ª companhia—Capitão Alexandre Theophilo de Magalhães Nunes ;

Tenentes, João Rodrigues de Moraes e João Cyrillo de Oliveira ;

Alferes, Manoel Gratolino dos Santos, Timoteo Lopes dos Santos e José Francisco Campuxo.

2.ª companhia—Capitão, Antonio Perazzo ;

Tenentes, Braz Lopes da Silva e Raymundo Alves de Freitas ;

Alferes, Manoel Agostinho de Seixas, Fortunato Sansão de Liberato e João Honorato Barbosa.

3.ª companhia—Capitão Agostinho dos Santos Nogueira ;

Tenentes, Manoel Pereira de Carvalho e Martiniano Theotonio Sobral ;

Alferes, Manoel José de Carvalho Valença, José Pedro da Silveira e Brazilino Ferreira da Silva.

4.ª companhia—Capitão Antonio Gomes dos Santos ;

Tenentes, Francisco Xavier Sobreira e André José de Véras ;

Alferes. Pedro Alves da Silva, Alberto dos Santos Carvalho e José Justo dos Santos.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 19 de Dezembro de 1894, na parte em que nomeou os cidadãos Ulysses Botelho de Andrade e Augusto Botelho de Andrade, para os postos de major-secretario geral e major quartel-mestre do commando superior da guarda nacional da comarca de Ingazeira, no Estado de Pernambuco, visto os mesmos cidadãos não terem acceitado as referidas nomeações.

Foram nomeados :

Para o lugar de substituto do juiz de secção no Estado da Parahyba, o bacharel Miguel de Santa Cruz Oliveira, procurador seccional da Republica do mesmo Estado, e para esse lugar foi nomeado o bacharel Francisco José Gonçalves Agra.

Para o lugar de procurador seccional da Republica no Estado do Rio Grande do Sul, o bacharel José João Pires de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente foram nomeados :

O conferente da alfandega do Estado de Pernambuco, Antonio Leonardo de Menezes Amorim, para o lugar de 1º escripturario do Thesouro Federal.

O 3 escripturario do Thesouro Federal Arthur Alvaro Ewerton, para o lugar de 2º escripturario da mesma repartição.

O 2º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco, Luis Elesbão de Miranda, para o lugar de 3º escripturario do Thesouro Federal ;

O 4º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão, João Duarte Lisboa Serra, para identico lugar na Casa da Moeda.

José Augusto de Souza, para o lugar de 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal,

O 1º escripturario do Thesouro Federal, Manoel Zeferino dos Santos, para o lugar de conferente da Alfandega do Estado de Pernambuco.

O 2º escripturario do Thesouro Federal, bacharel Felippe Lopes Netto, para identico lugar na Alfandega do Estado de Pernambuco.

O 4º escripturario de Recebedoria da Capital Federal, João Manoel de Araujo Costa Junior, para o lugar de 3º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco.

O 1º escripturario da Alfandega de S. Paulo, Estado do mesmo nome, Affonso Martinho Nunes de Vasconcellos Gonçalves, para identico lugar na de Maceió, Estado de Alagoas.

O 1º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Domingos Manoel Soares, para identico lugar na Alfandega de S. Paulo Estado do mesmo nome.

O 1º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco, Antonio Borges da Fonseca, para identico lugar na de Santos, Estado de S. Paulo.

O 3º escripturario da Alfandega do Estado do Pará, José de Moura Palha, para o lugar de 2º escripturario da mesma Alfandega.

O 3º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco, João André Baker, para identico lugar na do Estado do Pará.

Recommendou-se á Alfandega de Porto Alegre que entregue ao consul da Italia, na mesma cidade, independentemente de qualquer formalidade, o espolio do subdito italiano Giuseppe Mazzo.

— Determinou-se a Alfandega de Pernambuco que, com a maxima urgencia, não só remetta todo o processado referente á expedição dos seis titulos que acompanharam seu officio n. 989, de 28 de Dezembro ultimo, mas tambem informe em que disposição do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de Outubro de 1890 se fundou para estender o beneficio da pensão do montepio a D. Maria Augusta de M. Silva, filha do 1º escripturario Tito Augusto da Silva, viuva ao tempo do fallecimento deste.

Foram nomeados :

Alfandega de Pernambuco—Conferente o 1º escripturario do Thesouro Federal Manoel Zeferino dos Santos, 1º escripturario o 1º da Alfandega de Santos ; Antonio da Silva Pessoa ; 2 escripturario do Thesouro Federal, bacharel Felippe Lopes Netto ; 3º escripturario o 4º da Recebedoria do Rio de Janeiro, João Manoel de Araujo Costa Junior.

Alfandega do Pará—Foram nomeados : 2º escripturario o 3º da mesma Alfandega, José de Moura Palha, e 3º o 3 da Alfandega de Pernambuco, João André Baker.

Alfandega de S. Paulo—Foi nomeado 1º escripturario o 1º da de Maceió, Domingos Manoel Soares.

Alfandega de Maceió—Foi nomeado 1º escripturario o 1º da Alfandega de S. Paulo, Affonso Martinho Nunes de Vasconcellos Gonçalves.

Thesouro Federal—Foi nomeado 1º escripturario o conferente da Alfandega de Pernambuco, Antonio Leonardo de Menezes Amorim ; 2º escripturario o 3º Arthur Alvaro Ewerton 3º o 2º da Alfandega de Pernambuco, Luiz Elesbão de Miranda.

Alfandega de Santos—Foi nomeado 1º escripturario da Alfandega o 1º da de Pernambuco, Antonio Borges da Fonseca.

Recebedoria do Rio de Janeiro—Foi nomeado 4º escripturario José Augusto de Souza.

Foi nomeado 4º escripturario da Casa da Moeda o 4º da Alfandega do Maranhão João Duarte Lisboa Serra.

Ministerio da Industria e Viação

Foi dispensado do cargo de chefe da commissão de compras o Sr, tenente-coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida e nomeado para o substituir o Sr. Dr. Pedro Betim Paes Leme.

— Foi nomeado o engenheiro Antonio José Alves de Farias para o cargo de engenheiro-ajudante de Repartição Geral dos Telegraphos.

— Foram nomeados, o engenheiro Joaquim de Assis Ribeiro, para o lugar de ajudante da 1ª divisão da Estrada Central do Brazil, Pedro de Freitas para chefe do Deposito do Norte da mesma Estrada.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 19 foram nomeados para a Contadoria Geral da Guerra :

Chefe de secção o 1º official Antonio Bueno de Oliveira ; 1º official o 2º João Rio Alves da Silva ; 2º official o 3º Antonio Castello Branco de Oliveira ; 3 official o praticante Manoel Bastilo de Araujo.

Foi concedida ao Dr. Victor Pereira Godinho a exoneração que pedio do lugar de medico adjunto do exercito.

Foram reformados o capitão aggregado á arma de infantaria Luiz Francisco da Costa ; e o capitão aggregado á arma de cavallaria, Manoel Correia da Camara, visto ter sido este em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz de continuar no serviço do exercito.

— Foi transferido o coronel Antonio Bernardo Figueiredo do commando do 3º batalhão de infantaria para o do 28º da mesma arma, e deste para aquelle batalhão o coronel graduado Joaquim Balthazar da Silveira.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente foram nomeados :

O capitão-tenente Francisco Maria dos Santos, para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do chefe do estado-maior general da armada ;

Antonio Rodrigues de Oliveira, amanuense da directoria de machinas do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE JULHO DE 1895.

José Tavares de Santa Anna, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade, visto ter terminado a pena.—Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes para informar.

João Rodrigues de Moura.—Deferido, nos termos do officio ao Dr. secretario da Fazenda.

Luiz Pereira dos Santos, conhecido por Luiz Caja, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade, visto ter terminado a pena. — Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes para informar.

Manoel da Hora do Nascimento, corneteiro do 1º batalhão de infantaria estadoal, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o commandante do 1º batalhão de infantaria estadoal.

Dionizio Maciel Monteiro, professor em disponibilidade, requerendo eliminação.—Como requer.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de Julho de 1895

G. Paille, Oliveira Basto & C., Joaquim Bernardo dos Reis & C., Manoel da Cunha Silva, Antonio de Souto Araujo, Albino Amorim & C. João Ignacio dos Santos. — Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 26 de Julho de 1895

Antonio Pereira de Azevedo, pedindo isenção do pagamento dos apparelhos da Recife Drainage, da casa n. 9 á rua D. Maria Cesar.—Pedio-se informação a Secretaria da Fazenda.

Manoel José Alves, negociante, pedindo entrega de seus sobrinhos menores Manoel José e José Joaquim Gomes, que se acham recolhidos a Colonia Industrial Frei Caneca.—Deferido, com officio desta data ao Dr. director da Escola Frei Caneca.

O porteiro,
Archias Mafro.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 164—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 27 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Maria Santina Ramos, como alienada, afé que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, João Chrysostomo da Costa, por crime de ferimento.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

Lei n. 148

O Bacharel José Marcelino da Rosa e Silva, Presidente da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco :

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte lei :

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA :

Art. 1.º E' declarada nulla, por inconstitucional, a parte final do § 12 do art. 2.º da lei n. 65 de 13 de Abril de 1893, que regula o processo de accusação e julgamento dos crimes de responsabilidade do Governador do Estado, e igualmente irritos e nullos, por inconstitucionaes os §§ 13 e 14 do mesmo artigo, referentes á suspensão do exercicio das funcções de Governador e aos demais effeitos por elles attribuidos á decisão do Senado que tiver resolvido a procedencia da accusação.

§ 1.º Resolvida a procedencia da accusação, a Mesa do Senado remetterá, na forma da Constituição, ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o decreto respectivo com os documentos que a motivaram, para que elle prosiga nos termos ulteriores da formação da culpa e julgamento.

§ 2.º O sorteio dos vinte juizes de que tratam a Constituição e a referida lei, será feito somente entre os quarenta e seis juizes que estiverem no exercicio de suas funcções, pelo menos um mez antes de haver sido decretada a accusação

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 24 de Julho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,

Presidente.

Publicada nesta Secretaria da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, aos vinte e quatro dias do mez de Julho de 1895.

O Director,

Aprigio Carlos de Amorim Garcia.

SENADO

53ª SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Herculano Bandeira, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Albino Meira, Regueira Costa, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo uma resolução alli iniciada pelo projecto n. 105 deste anno, autorisando o pagamento de vencimentos ao ex-primeiro escripturario do Thesouro, Thomé Joaquim do Rego Barros.— A' 3.ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo um exemplar da resolução promulgada pelo Presidente da mesma Camara, como lei, sob n. 109.—A archivar.

Outro do mesmo remettendo as seis resoluções seguintes iniciadas alli pelos projectos deste anno:

N. 30.—Autorisando a despender-se 25:000$ com a construcção da ponte de Atalaia, na Escada. A' 4.ª Commissão.

N. 42.—Idem, até 25:000$000 com a reconstrucção da cadeia do Brejo.— A' 4.ª Commissão.

N. 75.—Providenciando sobre a classificação das estradas de ferro privilegiadas ou garantidas pelo Estado.—A' 4.ª Commissão.

N. 77.—Autorisando a despender-se até.... 8:000$000 com a construcção de uma cadeia no municipio de S. Bento.—A' 4.ª Commissão.

N. 85.—Concedendo o auxilio de 5:000$000 á escola de ensino secundario para senhoras, a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Bôa Vista.—A' 5.ª Commissão.

N. 92.—Autorisando a despender-se a quantia necessaria com a fundação de um estabelecimento para o tratamento anti-rabido, pelo systema Pasteur.—A' 3.ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo uma resolução alli iniciada pelo projecto n. 96 deste anno, isentando o Collegio de S. Vicente de Paulo do imposto de industria e profissão, caso mantenha 30 orphãs desvalidas. A' 3.ª Commissão.

Outro do Dr. Secretario da Justiça communicando que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado ficou sciente de haverem sido prorogados os trabalhos da actual sessão legislativa do Congresso por mais 5 dias.—Inteirado.

Em seguida dá parte ao Senado da remessa das seguintes resoluções á sancção:

1.ª Autorisando a melhora da aposentadoria do ex-director da Repartição das Obras Publicas, engenheiro Francisco Apoligorio Leal

2.ª Concedendo premios aos plantadores de café e cacáo.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

1895—PARECER N. 174

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 93 deste anno; é de parecer que seja adoptado nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Junho de 1895.—*Barão de Nazareth.—Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a isentar do imposto de industria e profissão o Collegio S. Vicente de Paulo, no caso de manter 50 orphãs desvalidas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Camara dos Deputados de Pernambuco, 22 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente, *Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario, *Antonio Augusto Pereira da Silva*, servindo de 2.º Secretario.

1895—PARECER N. 175

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados este anno pelo projecto n. 105, é de parecer que seja adoptada, nos termos em que se acha concebida.—*Antonio Pernambuco.—Barão de Nazareth.—Eduardo de Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a mandar pagar ao ex-1.º escripturario do Thesouro Thomé Joaquim do Rego Barros, da data da publicação desta lei em diante, os vencimentos que lhe competem, por sua aposentadoria, sem o desconto da quinta parte, a que estão sujeitos, em virtude de um desfalque havido na Pagadoria do mesmo Thesouro.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 20 de Junho de 1895 *José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente, *Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario, *Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1895—PARECER N. 176

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 116 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1895.—Dr. *Ermirio Coutinho.—Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.—Albino José da Silva.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a entrar em accordo com a companhia Santa Thereza, modificando seu contracto com o Estado e regularisando os serviços, á que a mesma se obrigou:

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Antonio Augusto Pereira da Silva*, servindo de 2.º Secretario.

O SR. BARÃO DE NAZARETH (*movimento de attenção*):—Sr. Presidente, é, de certo, ingente sacrificio para mim, vir á tribuna, nesta occasião, manifestar os sentimentos que me vão na alma.

Julgo, porém dever, fazel-o.

Venho, Sr. Presidente, ante o Senado, patentear o meu pezar pelo que soffreu o illustre Governador do Estado, pelo que soffreu a sua Exma. familia, pelo que os seus amigos soffreram.

O attentado de que foi victima o Governador do Estado, e de que ninguem póde dizer que está livre, diante do estado a que chegamos relativamente ao desrespeito dos criados pelos seus patrões, ia dando causa a morte de muitas pessoas, ia atirando este Estado em um verdadeiro cahos. (*Muitos apoiados*).

A tristeza, o susto dos amigos do digno administrador deste Estado foram indiscriptiveis. (*Apoiados*).

De todos elles, porém, quem mais soffreu fui eu, porque, com a franqueza que me caracterisa, (*apoiados*) confesso que o presente sahio da minha casa, foi a minha idolatrada esposa, amiga intima da Sra. D. Francisca, dignissima consorte do Exm. Sr Governador do Estado a quem costuma sempre obsequiar, quem o mandou.

Verificando-se que a fritada comida em Palacio fôra feita na mesma caçarola em que se preparou outra igual para a nossa mesa, e que, nós tendo comido della nada soffremos, acredita-se, sem duvida, que ou foi o criado que, no trajecto da minha casa para Palacio, propinou o veneno, ou foram os empregados do mesmo Palacio que o fizeram.

(*Apartes*).

O SR. ALBINO MEIRA:—Isto é gravissimo

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Eu, Sr. Presidente, lamentando o acontecimento, corri pressuroso a autoridade competente, disse-lhe que estava a seu lado e pedi lhe que procedesse como julgasse conveniente, a bem dos interesses da justiça.

Franquiei lhe a minha casa para ser corrida, os meus criados para serem presos e punidos si crime tiverem.

O SR. ALBINO MEIRA:—V. Exc. está em condições muito criticas.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—O facto é effectivamente muito grave, mas não receio que, contra mim, suspeitem os homens de bem! (*Muitos apoiados*).

Sr. Presidente, respeitador da lei, como sou, eu não podia seguir caminho diverso do que tomei, isto é, não podia deixar de pôr-me ao lado da autoridade, auxiliando-a a descobrir a verdade, afim de serem punidos os criminosos, si elles existirem. (*Apoiados*).

Mas, senhores, porque envenenar se o Governador que nenhum crime ainda commetteu, que, pela administração criteriosa que tem feito, já conquistou a sympathia de todos os bons pernambucanos? (*Apoiados*).

Porque a morte do Governador e de mais 14 pessoas que lhe são charas?

(*Apartes*).

Porque o desapparecimento de tantas vidas preciosas?

Senhores seria uma desgraça para Pernambuco si, envenenado, o seu Governador desapparecesse pelas portas do tumulo (*Apoiados*)

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH —Espero que será descoberto o auctor de tão hediondo crime, porque a luz se ha de fazer sobre o facto, a verdade ha de apparecer limpida e brilhante, pois, para esse fim, as autoridades não têm poupado esforços (*Muito bem*).

Desta tribuna, dou parabens ao Estado de Pernambuco porque está salvo o seu Governador.

(*Apartes*).

Resta-me o grande pezar de não ter podido, no dia 21, jantar com S. Exc. por não m'o terem permittido os meus affazeres commerciaes.

Si lá tivesse ido, teria comido da fritada e sentiria immenso prazer em ser envenenado, e em morrer ao lado do Governador do Estado (*Muito bem*).

Sinto Sr. Presidente que o estado do meu espirito não me permitta ir adiante.

Senhores, eu venho pedir ao Sr. Presidente que consulte a casa se consente que, por telegramma, se dê sciencia ao Senado Federal do triste acontecimento que tanto sobresaltou o povo. (*Muito bem, muito bem. O orador recebe felicitações*)

O Sr. Albino Meira: — (pela ordem) pede que o requerimento seja feito por escripto. (*Não devolveu o seu discurso*).

O Sr Presidente: — O nobre senador não pode exigir que o requerimento seja feito por escripto, desde que o Regimento permitte que elle seja feito verbalmente.

O Sr. Barão de Nazareth pedio que se désse communicação ao Senado Federal sobre o acontecimento, e o fez verbalmente. O objecto des e requerimento é sobre a tentativa de envenenamento contra a pessôa do Sr. Governador do Estado e sua familia. Não se trata ainda da imputabilidade do facto, trata-se sómente do crime verificado, da intenção criminosa...

O SR. ALBINO MEIRA:—Onde estão as provas?

O SR. PRESIDENTE:—Estão na autoridade dos profissionaes que verificaram o caso. O Senado deliberará como entender.

O SR. ALBINO MEIRA:—O Senado faz uma affirmação sem base.

O Sr. PRESIDENTE:—O Senado faz a communicação de um facto que tem por verificado pelo exame de tres medicos distinctos que o affirmam.

O SR. ALBINO MEIRA:—O Senado não sabe disso, pelo menos eu não sei.

O SR. PRESIDENTE:—O Senado resolverá approvando ou não o requerimento. Para que fazer questão de não admittir communicação de um facto, cuja existencia está provada posto que não conhecida a sua imputabilidade?...

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—As diligencias já se estão fazendo

O SR. ALBINO MEIRA:—Onde está a verificação disto? Como é que o Senado póde decentemente...

O SR. PRESIDENTE:—Não posso permittir que a discussão continue. Trata-se sobre ao requerimento do Sr. Barão de Nazareth, que vou pôr em votação.

Os Srs. que approvam o requerimento, queiram levantar-se.

Está approvado.

A mesa resolveu de accôrdo com o Regimento enviar o seguinte telegramma ao Senado Federal: (*lê*):

« Capital Federal —Recife, 25 Junho 1895.—Ao Presidente do Senado Federal. Senado Pernambuco autorisou Mesa participar Senado Federal inaudito attentado envenenamento Governador Estado, familia, amigos, felizmente salvos por soccorros medicos immediatos.—Teixeira de Sá, presidente.—Herculano Bandeira, 1.º secretario. Regueira Costa, 2.º secretario. »

O SR ALBINO MEIRA:—Já está redigido o telegramma!

O Sr. Albino Meira: —(*Não devolveu o seu discurso*).

Vem á Mesa, sendo lido, apoiado e submettido a discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se solicitem do governo do Estado as seguintes informações:

1.º Si é exacto ter sido propinado veneno ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima em um dos dias da semana passada. 2.º Si já se fez o exame chimico necessario para descobrir a natureza d'esse veneno, e em que prato foi elle encontrado. 3.º Si esse facto é o resultado de um crime ou do accaso.—Albino Meira. »

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Tendo feito Sr. Presidente, o requerimento verbal que acabou de ser votado, a mim, sobretudo; cabia o dever de assim proceder porque sou eu quem mais tem soffrido no meio d'esse alarma por que estamos passando O bom senso, estou convicto, está de meu lado e nem ha miserabilidade de caracter capaz de lançar calumnias sobre um homem de bem, que tem sabido viver honradamente e que trata o Governador como seu amigo.

Sendo amigo do Governador é conveniente que eu diga, como aqui ja disse uma vez; filiei-me ao partido federal que tem como chefe o Sr. Conselheiro Rosa e Silva, de quem muito preso ser amigo, assim como ao Sr. Barbosa Lima, Governador do Estado. Tanto por este como por aquelle não terei duvida nem mesmo de dar o meu proprio sangue, tal é a estima e consideração que lhes dedico! O que sinto profundamente é não ter jantado com o Sr Governador n'aquelle dia, porque então teria o gosto de ter sido envenenado com S. Exc.

O Sr. Senador Albino Meira affirmou da tribuna que a fritada o Governador recebeu das minhas mãos; é por esta razão que pedi a palavra para protestar.

O SR. ALBINO MEIRA:—Das mãos é um modo de dizer.

O Sr. BARÃO DE NAZARETH:—E' preciso que V. Exc. corrija aquillo que disse.

O SR. ALBINO MEIRA: V. Exc. disse que foi um criado quem trouxe. Eu digo:—das mãos do criado de V. Exc.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—O criado foi infiel e eu immediatamente pedi a sua detenção com o fim de descobrir o crime.

O SR. ALBINO MEIRA:—Se crime ha.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Isto não está verificado; está se procedendo o exame na fritada. O que eu disse no meu requerimento é que se levasse ao conhecimento do Senado Federal, que houve tentativa de envenenamento contra o Governador, eu não disse que estava provado que a fritada estivesse envenenada.

O SR. ALBINO MEIRA, dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Sr. Presidente, o nobre senador so crê no facto do envenenamento depois do exame chimico. Eu pergunto: o parecer de tres medicos, que assistiram o estado em que ficou a pessoa do Sr. Barbosa Lima, envenenado provavelmente pela atropina e medicos esses reconhecidos como illustrados e conscienciosos, poderá ser posta em duvida?

Tendo vindo de minha casa aquelle presente, requeri um exame chimico dos restos da fritada, porque comprehendi que, nesse exame, estava a minha salvação. (Apartes).

O SR. ERMIRIO COUTINHO, dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Houve envenenamento: é exacto, mas, si pela atropina, si pela ptomaina, si pela fritada, ou por outro prato, só depois do exame chimico poderemos saber.

O SR. ALBINO MEIRA, dá um aparte.

O SR BARÃO DE NAZARETH:—Si o veneno foi propinado pelo meu criado ou pelos empregados de Palacio tenho certeza de que viremos a saber pelo rigoroso inquerito que sobre o facto se abrio.

O SR. ALBINO MEIRA, dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Affirmo que houve envenenamento, fundado na opinião dos tres distinctos clinicos que examinaram os doentes.

Esses tres illustres facultativos affirmaram, sob a fé do seu grão, que houve envenenamento provavelmente pela atropina (Apartes).

Não asseguraram, que a fritada estava envenenada.

Pois bem; firmado na opinião dos tres peritos, cuja competencia ninguem pode pôr em duvida, é que fiz o requerimento que, espero, seja aceito pela Casa, que, certamente, já tera reconhecido a improcedencia da opposição contra elle levantada pelo nobre Senador.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, sendo lido, approvado e submettido conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro adiamento da discussão até que o Senado tenha conhecimento do relatorio dos medicos que prestaram cuidados ao Sr. Governador e as pessoas de sua Exma. familia bem como ao exame chimico a que se está procedendo nos restos de alimento.—25 de Junho de 1895.—*E. Coutinho*

O Sr. Presidente:—O que está em discussão é o requerimento do Sr. Albino Meira, aliás contendo materia que me parece contra o vencido, mas que submetto á discussão para não tolher ao Senado a liberdade de pronunciar-se.

Com effeito, o Senado já resolveu communicar ao Senado Federal a noticia da tentativa do envenenamento por atropina contra o Governador do Estado e sua familia sem duvida porque tem certeza plena do facto criminoso, não só pelos symptomas que apresentaram todos os doentes, symptomas que excluem outra qualquer hypothese.

Junte-se a isto a noticia que teve o Senado da verificação do facto por tres medicos dos mais abalisados deste Estado, que pronunciaram-se de modo a não deixar a mais leve duvida sobre outra qualquer conjectura de envenenamento, que não fosse a diagnosticada pelos profissionaes.

Isto demonstra claramente a convicção que tem o Senado de que não se trata de outra hypothese de envenenamento pela ingestão de alimentos que possam conter substancias toxicas. E uma vez que o Senado com pleno conhecimento do facto já resolveu communical-o ao Senado Federal, sem se referir por ora a imputabilidade do crime, porque disto é que se está ainda tratando....

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—V. Exc. está discutindo a questão?

O SR. PRESIDENTE:—Estou apenas mostrando que o requerimento do Sr. Albino Meira é contra o vencido desde que o Senado approvou a communicação, é porque está plenamente convencido do facto. Vem agora um requerimento de V. Exc. pedindo o adiamento da discussão; mas o que estava em discussão era o requerimento do Sr. Albino Meira. Se V. Exc. quer o adiamento dessa discussão eu vou submetter a votação o seu requerimento.

O SR ANTONIO PERNAMBUCO (*pela ordem*) requer e obtem prorogação da hora por 20 minutos.

O Sr. Antonio Fernambuco (*não devolveu o seu discurso*.

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—(*pela ordem*) requer e obtem prorogação da hora por mais 5 minutos.

O Sr. Ermirio Coutinho (*Não devolveu o seu discurso*).

Encerra se a discussão.

O SR. ERMIRIO COUTINHO (*pela ordem*) requer e obtem a retirada do seu requerimento.

E' regeitado o do Sr. Albino Meira.

ORDEM DO DIA

Approvaram-se sem debate em 2.ª discussão, sendo o ultimo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, os seguintes pareceres:

N. 143 que adopta a resolução da Camara, iniciada pelo projecto n. 63 deste anno (10:000$ para a construcção de uma cadeia na Escada).

N. 164, idem a do projecto n. 111 deste anno, creação de uma Faculdade de Medicina).

N. 191, idem, do projecto n. 120 (um anno de licença a Elias Cordeiro Cintra).

Approvaram-se sem debate em 3ª discussão os pareceres ns. 144 e 162 adoptando resoluções da Camara, iniciada pelos projectos ns. 125 e 79 deste anno (emolumentos da Junta Commercial e disponibilidade do professor João Cordeiro Fonseca de Medeiros), indo á 5ª Commissão para os redigir.

Adiou-se por 48 horas a requerimento do Sr. Barão de Nazareth a 3ª discussão do parecer n. 142, que adopta a resolução da Camara, iniciada pelo projecto n. 25 deste anno (Monte-Pio).

Em 3ª discussão foi approvado o projecto do Senado n. 29 deste anno (extincção da responsabilidade dos fiadores do finado thesoureiro Irineu Coelho da Silva) e em 2ª a emenda do de n. 24, tambem do Senado e deste anno (melhoras das aposentadorias do bacharel Caetano Maria de Faria Neves e João Cesario de Mello).

Esgota-se a ordem do dia.

Vem á mesa sendo lidos os seguintes pareceres da 5ª Commissão sob ns. 177 á 180, indo os dous primeiros a imprimir, sendo os outros dispensados da impressão, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, e approvados sem debate.

1895—PARECER N. 177

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs Deputados pelo projecto n. 79 do corrente anno e hoje approvado em 3ª discussão, é de parecer que lhe dê a redacção seguinte:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a considerar em disponibilidade o professor publico João Cordeiro Fonseca de Medeiros, a contar do dia 20 de Março de 1893, epocha em que ao municipio de Cimbres foi entregue o magisterio publico.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 24 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

1895—PARECER N. 178

A 5ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada pelo projecto n. 125 deste anno e approvado em 3ª discussão neste Senado, é de parecer que fique assim redigida.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º O Presidente e mais membros da Junta Commercial do Recife exercerão os seus cargos sem remuneração de especie alguma.

Paragrapho unico. Os emolumentos, actualmente por elles percebidos, serão distribuidos em quotas iguaes pelos empregados da Secretaria da mesma Junta, inclusive o Secretario, sem prejuizo dos que percebem pela legislação vigente.

Art. 2.º Nas aposentadorias aos referidos empregados serão computados esses emolumentos, de conformidade com o estabelecido na lei n. 486 de 17 de Maio de 1869 mantida pela de n. 1,103 de 29 de Maio de 1873.

Art. 3.º Fica o Governador do Estado autorisado a expedir o novo Regulamento para a Junta Commercial e a rever a tabella dos emolumentos em vigor, podendo elevar até o duplo as taxas respectivas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

1895—PARECER N. 179

A 5ª Commissão, a quem foi presente o projecto iniciado neste Senado sob n. 24, e hoje approvado em 3ª discussão, é de parecer que se lhe dê a redacção seguinte:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a melhorar da data desta lei, a aposentadoria do 1º escripturario do extincto Consulado Provincial bacharel Caetano Maria de Farias Neves e do 2º João Cesario de Mello, em conformidade ao art. 2º da lei n. 2,015.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth*,

1895.—PARECER N. 180

A 5ª Commissão a quem foi presente o projecto iniciado neste Senado sob n. 29, e hoje approvado em 3ª discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica extincta a responsabilidade do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e João Luiz dos Santos, como fiadores do finado thesoureiro do Estado Irineu Coelho da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

O SR. PRESIDENTE declara que opportunamente seriam as duas resoluções enviadas á Camara dos Srs. Deputados.

Em seguida levantou-se a sessão sendo designada a seguinte ordem do dia: 2ª discussão do parecer n. 192 e 3ª do de n. 171.

MUSICIANA

A DESFORRA

Como estava annunciado, realizou se antehontem a representação d'esta magnifica peça de costumes modernos, que em italiano se intitula *La Rivincita*.

Raras vezes se pode ver um conjuncto tão harmonico, tão afinado, como na representação de ante-hontem, em que tomou parte toda a companhia. A peça, em si é esplendida, uma comedia-drama, filiada á escola moderna, com scenas de choro e scenas de riso—d'estas mais que d'aquellas, o que importa dizer que o publico sahio satisfeitissimo, pois que entre os dramalhões de capa e espada—não deixa de ter bôa aceitação um desopilante como o *La Revincita*.

A Sra. Serfini deu-nos mais uma brilhante prova do seu brilhantissimo talento no papel de *Maria Pasquale Pó*, que é o principal personagem da peça. Mostrou exuberantemente que é, além d'uma artista dramatica, uma artista para alta comedia, e para provar isto não precisavamos citar mais do que aquelle dialogo do 3º acto com o Sr. Cuneo, que foi verdadeiramente um monumento. Ouvindo-a, desdenhosa e cheia de malicia, indifferente ás propostas do *Conde Leoni*, ficamo-nos pensando se alguma grande notabilidade poderia ser mais insinuante, mais real, se seria possivel frisar com mais arte e com mais talento aquella scena, que parecendo muito simples, requer e entretanto muito estudo e uma compenetração profunda do personagem, para assim o exhibir.

O publico não resistio, e uma prolongada salva de palmas cobrio esta scena, sendo-lhe tambem atiradas mutas flores e dadas muitas palmas em outros momentos em que não esteve menos feliz.

A Sra Bossi, que é a caracteristica, foi se muito bem no seu papel de *Marqueza*.

Milani foi uma *Valentina* discreta e tentadora, mettida n'aquelle vestido azul, no qual assentava muito bem o seu busto gentil e gracioso, adornado pelos seus olhos e cabellos pretos.

Disse com precisão, e sabe estar em scena, o que já é muito.

Micheli interpretou um personagem com um nome tão comprido—*Condessa Baldi Olympia d'ella Rovero*—que, foi um contraste com a pequenez do seu papel. Veio á scena duas vezes n'um acto, para exhibir um rico vestido e *ricas joias*, e para exhibir tambem meia duzia de contumelias de salão. Papel pequeno, mas bem feito.

Lotti é sempre o artista correcto e consencioso que já conhecemos, dando sempre toda a realidade aos seus papeis.

Cuneo, aparte uns cacoetesinhos de que elle não larga nem á mão de Deus Padre, parecendo, principalmente na comedia, que traz morte de homem ás costas, com aquelles arrancos e manifestações de cansaço, é um artista irreprehensivel em todos os papeis de que se incumbe, diz com grande verdade e pisa com mestria.

Cerutti, sempre o mesmo artista sympathico, insinuante, com habitos de fidalgo e evidenciando muita illustração.

Serafini,—este foi o homem da noite, foi o que obteve a palma entre todos, pois que o facto da sua entrada em scena bastava para prevenir o publico, e a cada phrase dicta pelo distincto artista correspondia uma risota esfusiante do publico e uma salva de palmas—ás vezes delirantes.

Já hontem dissemos que é um artista que merece a pena ser visto, e diremos hoje mais que os autores dramaticos lhe devem muito, porque, d'um papel insignificante, elle faz um papel magnifico, e d'um papel bom elle faz outro trinta vezes melhor. Possue uma naturalidade poucas vezes vista em artista italiano, e diz de modo a ser comprehendido pela plateia, mesmo por aquella que nada conheça da lingua italiana.

Um bravo ao distincto artista.

Os restantes personagens foram muito bem interpretados pelos Srs. Formigini, Grassi, Salvarezza etc., que são artistas muito criteriosos e que não desmancham o conjuncto.

—

Hoje, representa-se o «Othelo,» em que Cuneo tem o papel principal, que tão bem desempenhou ha mezes no nosso theatro.

—

Terça-feira, é o beneficio do distincto artista Lotti, com as comedias «Bébé,» e «Othello.»

OTELO

Quem não conhece, quem não tem lido a tragica historia do grande general veneziano, do mouro de Veneza, que inspirou ao poeta de «Stratford» ao admiravel Shakespeare, uma de suas immortaes obras, em que elle, com o espirito profundamente observador de que era dotado, estudando bem os homens e a vida cancerosa da sociedade, creou no theatro, como Moliére, com o seu «Tartuffe» o typo do consummado hypocrita, perspicaz e audaz, com a differença, porém, muito sensivel, de que o «Tartuffe» de Moliere representa a hypocrisia velhaca, muito commum, que desperta unicamente o desprezo, e o «Yago» de Shakespeare é a synthese da hypocrisia perversa, que só alimenta-se do mal, fomentando a vil, a abjecta intriga, oriunda da inveja, sobretudo da inveja, despertando sempre, não só o desprezo, mas tambem o odio?

Quem não conhece tambem o typo do ciume, encarnado na pessoa de «Otelo,» que se deixa prender credulamente na rêde infernal da alma negativa de Yago, do seu «honest Yago, good ancient?»

Quem não conheça, igualmente, as outras duas victimas desse genio do mal—«Desdemona e Cassio?»

O grande anatomista do coração humano, como o chama o philosopho italiano Giovanni Bovio, apresenta nessa sua tragedia, como em todas as mais que formam a galeria do seu theatro, os traços fidelissimos do seu caracter, o espelho, por assim dizer, de sua vida.

« Romeu e Julieta » é o amor; é o amor; o «Rei Lear»—a ingratidão; »Timon d'Athenas» —a mysantropia e o servilismo; «Ricardo III —a tyrannia; «Julio Cesar»—a liberdade da mesma forma que »Macbet» representa a ambição; «Falstaff» o embuste e o sensualismo comico; as «Alegres Comadres de Windsor» a vaidade magistral; o «Hamlet,» a duvida, a descrença.

O genial autor do Hamleto—patenteou em Otelo a mais intima pagina do coração humano, traduzindo em scena o delirante ciume de Otelo com o vivissimo color do com que seu pincel de artista soube desenhar os mais tempestuosos lances da paixão produzidos pelo mais vehemente delirio que póde assaltar o coração humano.

Esta admiravel producção de Shakespeare será hoje representada.

Os personagens são.

Otelo
Rodrigo
Yago
Brabanzio
Cassio
Lodovico
Il Doge
Despémona
Emilia

O Senador Brabanzio hospedava em sua casa, Othelo; o senador tinha uma filha, a qual gostava muito de ouvir contar as numerosas batalhas, vencidas por Othelo. Nestas narrações, o terno coração da gentil Desdemona commovia-se profundamente e por um sentimento indefinido de piedade, apezar da diversidade da raça e da condicção, comprehenderam-se e amaram-se.

Nunca o altivo e nobre senador, o qual tinha no conselho mais autoridade do que o Doge, teria consentido que sua filha, previamente destinada a illustres nupcias, se casasse com o general mouro.

Othelo, que conhece o pensamento do senador, decide então raptar a sua enamorada, o que consegue fazer.

Yago, alferes de Othelo, acreditando que este ultimo o tinha deshonrado, aconselha o joven Rodrigo, enamorado de Desdemona a vingar o seu despresado amor, avisando Brabanzio que Othelo lhe tem raptado a filha.

Furioso Brabanzio, encontrando-se com o mouro prepara-se para vingar-se; porém no mesmo instante, o Doge manda chamar Othelo e então todos reunidos apresentam se ao conselho dos dez.

Brabanzio conta a sua desgraça e pede a punição de Othelo; mas a guerra contra os turcos está declarada e o general tem que seguir para Chypre. Desdemona confessa o seu amor por Othelo, e Brabanzio finge aceitar os factos acontecidos, aconselhando Othelo, por perversidade, a cuidar sua esposa, porque tendo trahido o pai por elle, pode tambem trahil-o por outro.

Entretanto, Yago, para vingar se do mouro, que tem nomeado lugar-tenente á Michel Cassio em logar d'elle (Yago), aconselha Rodrigo a seguil-o a Chypre, disfarçado, de modo que não seja conhecido, prometendo-lhe fazer obter a amizade de Desdemona.

Vencido o turco com as armas, e um tremendo temporal com o maior sangue frio Othelo chega triumphante em Chypre.

Yago faz nascer uma rixa entre Cassio e Montano, governador da Ilha, na qual Cassio fere Montano.

Othelo exasperado degrada-o.

O desgraçado Cassio, por conselho de Yago, apresenta-se a Desdemona, a qual lhe promette interceder perto do seu esposo, o seu perdão.

Entretanto Yago fez entrar no coração do mouro a convicção que Desdemona é amante de Cassio.

Fremente de ciume, exige de Yago uma prova certa da traição. Yago falsamente a produz e então o general resolve matar a esposa.

Rodrigo, aborrecido de acreditar Yago e despendendo inutilmente dinheiro, resolve-se; então Yago aconselha-o a matar Cassio, seu rival, para tomar o seu lugar como lugar-tenente.

Tarde da noite Othelo apresenta-se á esposa e vendo que ella chora pela morte de Cassio, fica furioso de ciume e mata-a.

A senhora de Yago, Emilia, a qual conhece as intrigas de seu marido, chega; desgraçadamente tarde e revela a Othelo o engano.

Yago tenta desculpar-se, porém é trazido á força para a sala das torturas.

Othelo depois de ter pedido perdão a Cassio chorando sobre o cadaver da infeliz Desdemona, levanta o punhal e mata-se.

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do Governo do Estado remetteram-nos:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Julho de 1895.

O Governador do Estado de Pernambuco, considerando que o inolvidavel patriota Marechal Floriano Peixoto bem mereceu da Patria e da Republica, porquanto:

Affirmou com mão prudente e vigorosa a soberania e a independencia da nacionalidade brazileira, fazendo-a respeitar e repellindo as multiplas tentativas de intervenção estrangeira durante a luta memoravel iniciada á 6 de Setembro de 1893;

Desmascarou as conspirações monarchicas que visavam a restauração de um regimen retrogrado e condemnado, e desbaratou os agentes armados desse mal disfarçado conluio, nucleo d'aquella hybrida e inglor a insurreição;

Restabeleceu o prestigio da autoridade gravemente compromettida pelos desfallecimentos dos seus antecessores na administração nacional, ensinando em licções immorredouras que a primeira condição de Governo é ser forte para manter a ordem material e saber resistir ás sedições e levantes sem norte; e

Combateu com inspirada energia e digna perseverança a anarchia demagogica, em que todos querem governar e ninguem quer obedecer;

Attendendo á excepcionalidade desses serviços prestados á causa publica e á veneração e reconhecimento que elles impõem a todos os republicanos, e de inteiro accordo com os intuitos patrioticos da guarnição federal neste Estado.

Decreta:

Art. 1.º Serão feitas por conta do Estado todas as despezas exigidas pela commemoração funebre a ser celebrada no trigesimo dia do passamento do Marechal Floriano Peixoto, sendo esse dia feriado para todas as repartições publicas e formando em continencia toda a guarnição do Estado.

Art. 2º Serão levadas á verba «Eventuaes» do orçamento vigente as despezas assim autorisadas.

Os Drs. Pedro José de Oliveira Pernambuco e Julio de Mello Filho, Secretarios de Estado dos Negocios da Fazenda e da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica assim o tenham entendido e façam executar.—Alexandre José Barbosa Lima. Pedro José de Oliveira Pernambuco.—Julio de Mello Filho.

Perdão—Estamos informados de que o Exm. Sr. Dr Governador do Estado, em commemoração ao 30 dia do prematuro fallecimento do inclyto Marechal Floriano Peixoto, perdoará ao sentenciado Cypriano Dias do Espirito Santo.

Exequias Amanhã terão logar as exequias mandadas celebrar em suffragio e pelo repouso eterno do marechal Floriano Peixoto.

O acto começará as 10 horas do dia, na igreja da Conceição dos Militares.

Os serviços funebres são costeados em seu despendio pelo Estado, segundo decreto de 27 do corrente, que igualmente declarou feriado o dia de amanhã.

Os batalhões da guarnição formam em continencia.

O templo que está decorado com pompa e onde avulta a grandiosidade da armação funerea, ficará aberto á visita publica durante tres dias, das 6 horas da manhã ás 9 da noute.

As commissões incumbidas do funeral pedem ao commercio, esperando sua acquiescencia, que conservem seus estabelecimentos fechados no dia da celebração das exequias.

Ilha da Trindade—Sobre essa questão da Ilha da Trindade dirigio o Sr. ministro das relações exteriores ao Exm Governador do Estado o seguinte telegramma:

« Governo confia terá prompto e favoravel desfecho questão Ilha Trindade. »

Por esse telegramma se vê que o governo da Republica tem ligado ao assumpto a maxima importancia, sendo de esperar que saberá manter o vosso incontestado direito á referida Ilha.

Confiemos, pois, na acção do governo, certos do seu patriotismo e limitemo-nos por emquanto aos protestos que, como brazileiros, devemos levantar *una voce* contra a desarrasoada pretenção do governo inglez.

Embora seja muitissimo justa a nossa indignação por semelhante facto, todavia convém evitar manifestações hostis aos funccionarios consulares, emblemas, symbolos e distinctivos da nacionalidade britanica.

Repetimos: confiemos nos poderes publicos do paiz e aguardemos o resultado final da questão.

15 de Novembro—Esse Gremio Recreativo, fundado a 7 do corrente, reune-se hoje as 4 horas da tarde, em sua séde á rua do Coronel Suassuna, para tratar de negocios referentes ao mesmo

Era Nova—Hontem distribuio-se o n. 23 desse periodico catholico, de que é redactor o nosso illustrado confrade Revdm. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Commissões dos funeraes—As commissões federal e estadoal a quem foi incumbida a execução das exequias do marechal Floriano Peixoto, distribuirão esmolas cuja importancia alcança a 1:840$000, com differentes applicações.

Ao collegio Salesiano	500$000
A' Sociedade de S. Vicente de Paulo	440$000
A' viuvas de militares mortos em campanha	400$000
Ao «Diario de Pernambuco», para distribuir	200$000
Ao «Jornal do Recife», idem	200$000
A' distribuir á porta da igreja pelos pobres presentes na segunda-feira	100$000

Por nosso turno dando cumprimento á piedosa incumbencia, fizemos distribuição da quantia que as dignas commissões nos enviaram, pelas senhoras seguintes, que terão a bondade de vir procurar nesta Redacção a parte que individualmente lhes toca.

DD. Guilhermina Ananias, Maria Thereza de Jesus Catharina Nobre Pessoa, Alexandrina Maria da Silva, Anna Ramos de Abreu, Maria Isabel das Chagas, Cosma Damiana, Isabel de Figueiredo Braga, Amelia Rabello, Francisca Eugenia de Albuquerque, Luiza de Menezes, Maria Joanna da Silva, Maria Autran, Maria Muhlut, Anna Amelia Muniz Maia, Joanna Mindello, Joanna Clementina de Lima Alves, Antonia da Conceição Xavier, Arcelina Bezerra da Cruz Gouveia, Feliciana Damiana e Maria Joaquina de Almeida Albuquerque.

Questão da Ilha da Trindade—Reunidos hontem os alumnos da Faculdade de Direito e do Curso Annexo á Faculdade á que se congregaram pessoas de todas as classes, formaram um luzido prestito civico no intuito de protestar em nome de pernambuco contra a occupação da Inglaterra na ilha da Trindade.

Esse prestito que tinha á sua frente o estandarte da Faculdade de Direito percorreu as ruas principaes desta cidade parando em frente ás redacções dos jornaes diarios donde fallaram enthusiasticamente diversos oradores, já da parte do prestito já da parte dos mesmos jornaes.

Em frente á nossa redacção fallou o talentoso academico Honorio Carrilho, que saudou-nos em nome dos alumnos da Faculdade e do Curso Annexo, produzindo um bello e patriotico discurso.

Em nome desta redacção agradeceu, das varandas deste «Diario» o nosso collega Manoel Arão.

Durante o trajecto foram erguidos muitos enthusiasticos vivas ao Brazil, a Republica, á mocidade estudiosa e ás redacções dos jornaes.

Benedictinos—Consta ao collega da «Era Nova» que até o dia 17 do mez de Agosto, devem chegar da Europa, os religiosos benedictinos a quem foi confiada a ardua missão de reformar a ordem de S. Bento no Brazil, accrescentando que á frente desses religiosos se acha D. Geraldo van Caloen, que goza de particular estima do Santo Padre Leão XIII, que lhe tem dado publicas demonstrações de affecto.

E' elle um espirito esclarecido cuja conversação captiva.

Esses religiosos são de Beuron, na Belgica e é sabido que se dedicam ás lettras, á industria e á agricultura.

Diz tambem o mesmo collega, que são esperados por todo este mez, mais alguns religiosos da Ordem do Carmo que vem auxiliar os seus companheiros nesta cidade.

Fallecimento—Falleceu n'esta cidade no dia 25 do cadente, ás nove horas da noite, victima de nephrite aguda, e inhumou-se antes de hontem, ás 4 horas da tarde, no cemiterio de Santo Amaro, a Exma. consorte do Dr. juiz de direito de Caruarú, sendo o seu sahimento acompanhado por crescido numero de carros.

Sobre o tumulo da fallecida, que contava apenas 29 annos e deixou seis filhos de tenra idade, foram collocadas tres custosas capellas, sendo uma, lembrança de seu inconsolavel esposo, e as outras duas offerecidas pelas Exmas. esposa e filhas do Dr. José M. C. de Albuquerque Lacerda.

Nossas condolencias.

Passeio militar—Hontem o 2.º batalhão de infanteria estadoal, sob o commando do seu digno commandante tenente-coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, sahio em passeio militar, e percorreu varias ruas desta cidade com garbo e asseio, testemunhas vivas da disciplina que lhe imprime o digno commandante.

União Civica—Destribuio hontem um protesto, a proposito do incidente da Ilha da Trindade.

Vapor Orellana—Segundo telegramma recebido do Rio de Janeiro, sabemos que esse vapor só chegará a este porto, na quarta-feira á tarde senão quinta-feira pela manhã (1.º de Agosto).

Sport—Foi distribuido hontem o n. 15.

Em sua especialidade, continua a satisfazer seus fins.

D. João Esberard—Lê-se na «Era Nova»:

« Por carta de um amigo nosso, residente em Paris, tivemos noticias do nosso presado D.

João Esberald, actual Arcebispo do Rio de Janeiro.

Como sabem os leitores que ainda guardam vivas no coração saudoso as recordações de tão bondoso amigo que aqui multiplicou-se em affectos e solicitude pelos seus filhos em Jesu-Christo, foi obrigado o illustre Arcebispo a emprehender apressadamente uma viagem ao velho mundo afim de sujeitar-se a uma operação cirurgica exigida por gravissima enfermidade na larynge que occasionava lhe fortes suffocações e dolorosas prostrações.

Chegando a Paris entregou-se confiadamente aos cuidados medicos de um joven especialista allemão, Dr. Krous. Era necessario extirpar uns polypos intralaryngianos, pr vavelmente repullulação de umores identicos já extirpados, ha muitos annos.

A operação, como se póde imaginar foi dolorosissima, mas, como o attesta um illustre medico brasileiro que assistiu em toda a phase da operação, causava admiração tanto a destreza do operador como a coragem do paciente.

O tratamento, até a data em que o nosso amigo nos escreve, não estava terminado; a larynge ainda estava mui o congestionada e dorida a voz presa, effeitos do traumatismo.

Pretende o bondoso Arcebispo ir a uma cidade de aguas sulfureas terminar o tratamento.

Apezar de seu estado melindroso o Sr. Arcebispo desenvolve a sua prodigiosa actividade, recebendo as visitas de grande numero de pessôas, maxime da colonia brazileira em Paris, com ellas conversa, captivando-as sempre.

O que mais admira e prova a grande elevação daquelle espirito privilegiado é que, ainda agitado pelo soffrimento, prestou-se de boa vontade, á convite do Sr. Leon Harmel—o grande industrial catholico, — a ir presidir em Montmatre, na celebre basilica em construcção, uma grande reunião de negociantes, fabricantes e operarios catholicos em numero superior a dois mil!

E' que o magnanimo Prelado vive da confiança em Deus, para Elle volve seus olhos e seu coração; e tratando se da gloria á Deus esquece soffrimentos, e não conhece obstaculos. E' um apostolo, e assim devem ser os apostolos, esquecidos de si e inteiramente devotados ao serviço de Deus!

Fazemos sinceras preces ao céo pelo feliz e prompto restabelecimento do Sr. Arcebispo a quem saudamos unindo os nossos votos aos dos seus antigos filhos da diocese de Olinda que jamais o esquecerão, e sentem os seus padecimentos physicos.

Gabinete de Leitura Instructivo e Recreativo Gamelleirense — Essa sociedade procedeu no dia 18 do corrente a eleição de sua directoria para o anno de 1895—96:

Presidente—Dr. José Eugenio da Silva Ramos.

Vice Presidente—José de Vasconcellos Pinto.

1. secretario—José Cavalcante Romeiro.

2. dito—Mendo de Meira Lima.

Thesoureiro—Antonio Gomes da Costa.

Procurador—Sebastião Evaristo da Costa.

Orador—Dr. Bernardo José da Camara.

Adjunto—Major Ignacio José Aroxa Filho.

Commissão de Contas—João da Rocha Carvalho e Thomaz Falcão.

A posse terá lugar no dia 4 do mez proximo.

Hospital Portuguez — Entrou de semana neste pio estabelecimento o mordomo Sr. José Ferreira Pinto de Magalhães.

Carlos Gomes — Está designada a noute de sexta feira proxima, 2 de Agosto, para ter lugar no theatro Santa Isabel, a grande festa artistica em homenagem ao celebre maestro Carlos Gomes, este artista privilegiado que tem sido admirado por todo o mundo civilisado.

A commissão que se encarregou d'esta homenagem, e nada se tem poupado, para que a festa seja, como vae ser, uma das mais grandiosas festas ao notavel brazileiro.

Organisado o programma de trechos na sua totalidade compostos por Carlos Gomes, será dividido em duas partes, sendo desempenhado por distinctos artistas solistas e uma grande orchestra dirigida pelo maestro, assim distribuido:

Primeira Parte

1—Carlos Gomes—« Il Guarany, » sinfonia a grande orchestra.

2—Carlos Gomes—« Salvator Rosa » romanza de Isabella, « Volate o libera » pela Sig M. Segalla.

3—« Fantasia per Arpa, » pela Sig. Rina Ceretti.

4—Carlos Gomes—« Salvator Rosa, canzonetta Mi piccirella » pela Sig. Paulina Bernabei.

5—Carlos Gomes—« Marcha Militar » pelo maestro e Sr. E. Pomp lio

Segunda Parte

6—Bocherini—« Minuetto » a grande orchestra

7—Leo Deliber—« Silvia pizzicato » para violinos.

8—Carlos Gomes—« Fosca, Marcia Nuziale » a grande orchestra.

9 Carlos Gomes—« Il Guarany Ballata, C'era un volt'un principe » pela Sig. Friggeri

10—Carlos Gomes—« Il Guarany Canzone dell'Avventuriero, Senza tetto, senza cuna, » pelo Sig. Comoletti.

11—Carlos Gomes—« Lo Schiavo, Aria Ociel di Parahyba » pela Sig M. Segalla.

12—Carlos Gomes—« Il Guarany Duo Sento una forza indomita » pela Sig. P. [illegible] e Sr. A. Rayol

Uma outra festa, temos noticia se realisará no mesmo theatro, na noute de 5 de Agosto.

E um grande espectaculo dedicado pela Companhia Modena, a Carlos Gomes.

O Maestro n'esta outra festa se apresentará com a grande orchestra, e em scena aberta fará executar os trechos mais importantes do concerto do dia 2.

Sendo insufficiente o theatro S. Isabel, para comportar o grande numero de admiradores de Carlos Gomes eis mais uma occasião de manifestar ao inspirado brazileiro o contentamento que o povo pernambucano sente, quando póde contemplal-o.

Logo que tenhamos noticias mais detalhadas d'esta outra festa, as daremos.

Theatro Santa Isabel — A companhia italiana Modena, apresenta-nos hoje um grande espectaculo, com a exhibição da tragedia de nome « Otello. »

A peça do poeta inglez Shakespeare offerece ao distincto artista Cuneo, occasião para nos mostrar a força do seu talento.

Não é a primeira vez que entre nós aquelle artista nos vae mostrar as difficuldades do personagem do Mouro de Veneza.

Ainda este anno no nosso theatro, vimos toda a platéa a uma só voz render-lhe a mais justa homenagem, e estamos certos, hoje teremos occasião de vel-o novamente triumphante.

Papel muito saliente cabe tambem a Sig. Seraffini e bem assim ao Sig. Lotti.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Pergentino Americo Marinho Falcão, artista com Amalia Gomes da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

João Pereira de Lima com Laura Francisca dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Salvador dos Santos Araujo, natural de Portugal, residente na freguezia do Recife, com Elisa Ferreira Guimarães, natural deste Estado, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Pedro Augusto da Silva Lima, natural do Estado de Alagôas residente na freguezia da Boa Vista, com Umbelina Candida da Rosa Borges, natural deste Estado, residente na freguezia do Recife, solteiros.

1.ª Publicação

João Pereira da Silva, jornaleiro, com Maria Fredovina da Cruz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Herculo Alves da Silva Cabral, artista, residente na freguezia de S. José, com Maria Januaria Luna de Andrade, residente na freguezia de S Antonio, solteiros, e naturaes deste Estado.

Cemiterio publico — Obituario do dia 26 de Julho de 1895.

Delphina Nobre da Silva Marques, Pernambuco, 29 annos, casado; Boa-Vista.

Bernardino Sabino da Silva, Pernambuco, 24 annos, solteiro; Recife.

Izidoro Francisco Fabio, Africa, 50 annos, solteiro; Graça.

Antonio Mario Correia Silva, Portugal, 13 annos, solteiro; Boa-Vista.

Maria Annunciada, Pernambuco, 23 mezes; Boa-Vista.

Joaquim Mendes d'Oliveira, Pernambuco, 2 annos; Boa Vista.

Angela Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 68 annos, viuva; Boa-Vista.

Joanna Baptista do Espirito Santo, Pernambuco, 70 annos solteira; Boa-Vista.

Agostinho Ferreira de Araujo, Pernambuco, 31 annos, solteiro; Santo Antonio.

Maria Josepha da Conceição, 34 annos, casada: Graça.

Dionisia Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira; Boa-Vista.

Carolina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada; Boa-Vista.

Augusto Sergio Bastos, Pernambuco, 39 annos, solteiro; Boa Vista.

Manoel Rosa, Cabo-Verde, 35 annos, solteiro; Boa-Vista.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, viuva; Boa-Vista.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 25 de Julho de 1895:

Existiam	420
Entraram	2
Sahiram	3
Existem	419
A saber:	
Nacionaes	383
Mulheres	11
Estrangeiros	25
Mulher	
Total	419
Arraçoados	407
Bons	377
Doentes	20
Loucos	6
Loucas	4
Total	407

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Leopoldino da Silva.

José Antonio dos Santos, conhecido por José Barros.

João Henrique da Silva.

João Francisco do Nascimento.

José Gonçalves de Lima

Tiveram alta:

João Martins Marques, ou Claudino Martins Marques

Francisco da Hora do Nascimento.

Por fallecimento Agostinho Ferreira de Araujo Linhares.

Inspectoria de Hygiene — Eis o boletim da mortalidade de 1 a 15 de Julho, da cidade do Recife:

Tuberculose	26
Impaludismo	18
Tetano dos recemnascidos	14
Broncho-pneumonia	10
Hepatite	10
Nascidos mortos	10
Lesão cardiaca	10
Convulsões	8
Diarrhéa	8
Enterite	7
Gastro-enterite	7
Nephrite	7
Anemia	4
Bronchite	4
Congestão cerebral	4
Diversos accidentes da dentição	4
Febre amarella	4
Cancro	3
Epilepsia	3
Ferimento	3
Variola	3
Pneumonia	3
Arterio Sclerose	2
Beriberi	2
Athrepsia	2
Lymphatite	2
Paralysia	2
Gangrena	2
Asthenia congenita	2
Syncope cardiaca	2
Ulcera gangrenosa	2
Aneurisma	1
Hernia estrangulada	1
Elephantiases dos gregos	1
Hemorrhagia cerebral	1
Syphilis	1
Hypohemia intertropical	1
Hemorrhagia umbellical	1
Parotite	1
Mielite	1
Septicemia	1
Cystite	1
Febre typhoide	1
Pleurisia	1
Diabetes	1
Commoção cerebral	1
Asthenia congenita	1
Queimaduras	1
Ataque epileptiforme	1
Mortos por causas não declaradas	15
Total	222

Dr. *Firmo Xavier*. — Demographista.

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 25 de Junho, foi o seguinte:

Entraram	9
Sahiram	12
Falleceram	4
Existem	779

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4

Dr. Berardo entrou ás 11 3/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 da manhã e sahio as 9 3/4.

Dr. João Marques, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Amaro Wanderley, entrou ás 11 da manhã e sahiu ás 11 1/4.

Pharmaceutico, entrou as 10 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Assistente, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/4

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 113 rezes para o consumo de hoje

CALEPINO

Novidades! Novidades!!

Badaró — L'Eglise au Bresil, 1 vol. broc.

F. de Christo — Loto Maravilhoso.

Gustavo Konigwald — Mappa da america do sul.

Th. Huseley — Sciencias Naturaes, 1 vol. enc.

Jorge Palmer — Como me tornei kneipista, 1 vol. enc.

Dr. Pires de Almeida — Analyse das ourinas, 1 vol. enc

Rodrigo Octavio — Sonhos funestos, 1 vol. enc.

Collecção Economica n. 1.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Langgard — Diccionario de medicina, 3 vols. enc.

Viridiano de Carvalho — Manual mercantil, 1 vol. enc.

Valentim Estapa — Methodo do alfaiate 2 vols. broc

Methodo de violão, 1 vol. broc

Weinschenck — Manual do engenheiro 1 vol. enc.

Vinhola brazileira, 1 vol enc.

Viridiano Padilha — Historias do arco da velha, enc.

Anstett — Historia Natural, 2 vols. enc.

Reforma Judiciaria, 1 vol broc.

Tobias Barretto — Estudos de direito, 1 vol. broc.

Autran — Lei de fallencias, 1 vol. enc.

Autran — Lei de casamentos, 1 vol. enc.

Regimento de custas, 1 vol. broc.

Mil e uma noites, 1 vol. enc.

Dom Quixote, 1 vol. enc.

Revolta d'Armada, 1 vol. enc.

Medicina caseira, 1 vol. enc.

O medico dos pobres, 1 vol enc.

As memorias de juda, 1 vol. enc.

Araripe — Codigo civil 1 vol. enc.

Cantor de modinhas, 1 vol. enc.

Garofalo — Criminologia, 1 vol. enc.

Tratado de Tachigraphia, broc.

Buchner — O Homem conforme a sciencia, broc.

Lyra do Trovador, broc.

Album do Trovador, broc.

T. de Freitas — Doutrina das acções, enc.

Robert — Physica, broc.

Robert — Sortes de cartas, broc.

Robert — Prestidigitações, broc.

Secretario brazileiro, enc.

Droz — Papá, Mamãe e Nené, broc.

Demersay — Historia do Paraguay, broc.

Arthur Azevedo — Contos possiveis, broc.

Broums — Viagens no dorso de uma baleia, broc.

Flammarion — Urania, enc.

Ribas — Direito civil, 2 vols. enc.

Alencar — Garatuja, enc.

G. Junior — Curvas zig-zags, enc.

S. Roméro — Litteratura brazileira, 2 vols. enc.

G. Dias — Poesias, 2 vols. enc.

F. Varella — Obras, 3 vols enc.

P. da Silva — A Historia e a Legenda, 3 serie broc.

V. Hugo — N. S. de Paris, enc.

A. Herculano — O bobo, broc.

Dr. Sant'Anna — Manual das jovens mães.

Armand Silvestre — Fariboles amusantes, 1 vol. broc.

O Estado do Rio de Janeiro, 1 vol. enc.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81 — RUA DO IMPERADOR — 81

Compra e venda livros novos e usados

PERNAMBUCO

Relatorio da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco.

Srs. Accionistas.—Não vos é por certo extranho o motivo da demora da presente reunião.

Tendo a Directoria em sessão ordinaria de 5 de Janeiro do corrente anno resolvido realisar um emprestimo com o Governo do Estado na importancia de réis 300:000$000 em titulos garantidos pelo Governo, em identicas condições aos que se tem feito a usinas; e não podendo se conhecer do exito desta operação antes da abertura das casas do Congresso, fez demorar a reunião da Assembléa Geral ordinaria, afim de poder melhor informar aos Srs. accionistas do resultado de seu intuito.

Conhecida a bôa vontade do Governo em auxiliar a Companhia, a actual Directoria não poupou esforços em preparar todos os documentos officiaes afim de requerer o auxilio necessario a Empreza.

Não só foi apresentado o requerimento ao Congresso, como tem a Directoria a satisfação de vos informar que a commissão nomeada pelo Governo, para informal-o, cujo chefe foi o habil engenheiro francez, o Sr. J. Lombard, teve a gentileza de declarar que tudo se achava admiravelmente construido e de accordo com as plantas, fazendo honra a qualquer paiz possuir um tal estabelecimento.

No parecer que enviou a Commissão ao Governo, ainda mais se estendeu o illustre engenheiro, fazendo largas e detalhadas ponderações sobre o que havia examinado.

A vista de tão luminosa informação foram dados todos os passos para a obtermos dos Srs. representes do Estado a passagem da lei que désse autorização ao Governo auxiliar a Empreza.

Com effeito o projecto foi sem demora apresentado, e passou em terceira discussão no Senado sem opposição alguma, e seguindo para a Camara ahi tambem sem opposição passou em primeira e segunda discussão, deixando de ser votada em terceira por falta de tempo.

A Directoria confessa-se grata aos Srs representantes de ambas as casas do Congresso pela bôa vontade que mostraram em auxiliar uma Empreza de grande futuro.

EDIFICIO DA FABRICA

O Edificio da Fabrica e dependencias se acham em perfeito estado de conservação.

MACHINISMOS E MOLDES

Todos os machinismos e moldes e mais pertences estão bem conservados, sendo ultimamente pintados.

FORNOS E CANAES

Todos os fornos e canaes acham se em perfeito estado de conservação, para este fim existe na fabrica um operario incumbido de zelar e trazer tudo em estado de limpeza.

CADINHOS

Existem promptos para o fabrico de vidros 125 cadinhos feitos com o melhor material possivel. Como sabeis es es cadinhos augmentam de valor cada dia que se passa depois de sua fabricação.

ESTATUTOS

Nenhuma reforma foi feita nos estatutos durante o anno decorrido, sendo extrictamente observados.

CONCLUSÃO

Eis Srs. Accionistas, os esclarecimentos que julgamos de nosso dever prestar-vos, e estamos promptos a dar-vos aquelles que possaes precisar.

Recife, 20 de Junho de 1895.

Ortulano Fonseca.
Director-Gerente.

PARECER FISCAL

Nos termos dos §§ 2.º, 3.º e 4.º do art. 29 dos nossos Estatutos vem a commissão fiscal vos declarar que examinou os livros e balanço, até 31 de Dezembro proximo findo da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, achando tudo em bôa ordem.

A Directoria vos esclarecerá em seu relatorio sobre os motivos de não ter sido ainda inaugurado os trabalhos da fabrica, o que muito lastimamos, parecendo-nos porem não estar longe este auspicioso dia, em vista da energia empregada por esta Directoria, para cujas contas pedimos a vossa approvação.

Recife, 22 de Junho de 1895.

João Luiz dos Santos.
Hermenegildo Beaudoin.
Joaquim C. Ribeiro de Brito.

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894.

ACTIVO

Accionistas	360 0 0$000
Fabrica	180.733$059
Materiaes	7.5 9$400
Cadinhos	8.310$110
Chimicas	12.059$75
Machinismos e utencilios	37.736$348
Fornos e canaes	75.266$780
Moveis	1.332$910
Casa R. Aurora n. 173	27.809$200
Installação	39.862$870
Oleo par machinas	456$850
Deposito da Directoria	45.000$000
	795 897$317

PASSIVO

Capital	600.000$000
Banco Emissor de Pernambucuco	59.317$040
Pereira Faria & C.ª £ 2339 8 11	62.183$740
Directoria	22.995$999
Commissão fiscal	3 600$000
Credores diversos	3 636$530
Caução da Directoria	45.000$000
	795.897$317

S. E. & O.
Recife, 31 de Dezembro de 1894.

Alfredo M. de Barros.
Guarda-livros.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fóra da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Occulistas

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

As commissões abaixo assignadas, pedem ao honrado commercio desta Capital para cerrar as portas de seus estabelecimentos, por occasião das exequias solemnes, a serem celebradas amanhã, segunda-feira, em commemoração do passamento do Marechal Floriano Peixoto.

Recife, 28 de Julho de 1895.

Commissão Federal

Alferes Luiz Gomes Monteiro de Mello.

Alferes Joaquim Manoel de Medeiros Mello Filho.

Alferes Mario Romulo Vaz de Oliveira.

Commissão Estadoal

Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.

Tenente - Coronel Francisco Teixeira de Carvalho.

Tenente - Coronel Raymundo Magno da Silva

Tenente-Coronel José Ottoni Ribeiro Franco.

Ao povo Pernambucano

A mocidade da Faculdade de Direito, do Curso Annexo e do Gymnasio convida ao povo pernambucano para reunir-se hoje (28) ás 11 horas da manhã na praça da Matriz de Santo Antonio, afim de protestar solemnemente contra a usurpação da Inglaterra.

Società Italiana

Nel giornale «A Provincia» delli 25 corre: una commissione incaricata da varii soci della Beneficenza Italiana F. Crispi, protestava per la violazione dello Statuto e per l'oltraggio alla dignita ed alla morale del Sodalizio.

Il sottoscritto, segretario della predetta Società, si reca a dovere di informare i Signori firmatari della mentovata protesta che, l'Assembléa Generale Straordinaria, ha strettamente osservato il disposto degli art. 8 e 10 e Capo III e art. 19 Capo IV dello Statuto; é chiaro pertanto che non essite ne violazione dello Statuto ne l'oltraggio alla dignitá e morale del Sodalizio.

Uberto Nardelli.

Goyanna, 23 de Julho de 1895 — Illm. Sr. Dr. Antonio Molinari Laurin, muito digno gerente da Succursal da New-York Life Insurance Company.

Presente.

Illm. Sr.—Benvinda Cavalcante da Rocha e Joanna Baptista S. Rocha, agradecem a V. S. a prompta liquidação do seguro do finado Francisco Marques da Rocha, segurado sobre as apolices ns. 558,924 e 558,939, no valor de 20 000$; aquella como esposa do fallecido e esta como beneficiada por morte de seu marido Antonio Marques da Rocha, filho do finado.

Sirva-se V. S. de fazer chegar á presença do digno presidente d'essa companhia os nossos sinceros agradecimentos, pelo que essa companhia torna se merecedora de elevado credito e recommendação ao amparo de todos aquelles que têm a felicidade de ser segurado na companhia de que é V. S. digno e probo gerente.

Somos de V. S. attentos veneradores e criados obrigados.—Por procuração de Benvinda Cavalcante da Rocha e Joanna Baptista S. Rocha, *Manoel Aurelio Tavares de Gouveia.*

Commercio de Fazendas

Os commerciantes de fazendas que comparecerem hoje no 1º andar da casa n. 73, ao Caes do Apollo, deliberaram organisar as commissões abaixo mencionadas, afim de que essas commissões, informando-se sobre quaes as casas que devem ser collectadas nesta classe, embora tenham de o ser em outras e orientando-se sobre o movimento commercial de cada um, forneçam os dados precisos para se proceder a destribuição do respectivo imposto, devendo essas commissões apresentar o resultado de seus trabalhos até o dia 29 do corrente, ao meio dia e naquelle mesmo lugar.

Recife, 25 de Julho de 1895.

COMMISSÕES

Recife

A. Vieira & Cª.
Muller & Cª.
Manoel da Cunha Lobo.

Santo Antonio e São José

Andrade Lopes & Cª.
Joaquim Luiz Teixeira.
Andrade Maia & Cª.
Guimarães Bastos & Cª.
A. Martin & Cª.
Guimarães Cesar.

Boa-Vista

João Ribeiro.
Abilio Magalhães.
Epiphanio Lopes.

Protesto em tempo

Os abaixo assignados, herdeiros do Morgado Antonio de Sá e Albuquerque, tendo passado procuração a André de Sá e Albuquerque para receber o que lhes toca na herança de seu finado pai o referido morgado, veem pelo presente cassar os poderes da mesma procuração, a qual fica desde já sem effeito, e protestar contra qualquer acto que porventura praticar o mesmo André de Sá e Albuquerque, depois da presente declaração.

Tigipió, 20 de Julho de 1895.

A rogo de Idalia Annunciada de Sá e Albuquerque—Firmino Braga Junior.

A rogo de Antonio Julio de Sá e Albuquerque—Antonio do Monte Teixeira.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam ao commercio e em particular a seus freguezes, que resolveram nesta data dispensar os serviços de seu caixeiro Luiz Julio Gonçalves da Rocha, encarregado das cobranças da casa; em vista do que nenhum valor terá qualquer transacção pelo mesmo feita em nome da casa, a contar de hoje.

Recife, 25 de Julho de 1895.

Tiburcio de Oliveira & C.

Ao commercio

José Augusto de Campos e Salvador Mendes Martins declaram que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que girava neste povoado sob a razão de Augusto Campos & Mendes retirando-se o socio Salvador Mendes Martins pago e satisfeito do seu capital e lucros e ficando o activo e o passivo da mesma, a cargo do socio José Augusto de Campos.

Ipojuca, 2 de Julho de 1895.

José Augusto de Campos.
Salvador Mendes Martins

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA
Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.
Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Marechal Floriano Peixôto

A commissão abaixo assignada, em nome do Governo do Estado e Coronel Commandante da Guarnição Militar, querendo prestar homenagem de saudosissima lembrança e immorredoura gratidão ao Homem que, morrendo, deixou impreenchivel vacuo na Sociedade Brazileira, manda celebrar, no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã na igreja Conceição dos Militares, exequias solemnes pelo repouso eterno do pranteado Marechal Floriano Peixoto, para cujo acto convida geralmente a todas as classes, hypotecando-lhes, pelas suas presenças, eterno reconhecimento

Recife, 23 de Julho de 1895.

Assignados:

Commissão Federal

Alferes Luiz Gomes Monteiro de Mello.
« Joaquim Manoel de Medeiros.
« Mario Romulo Vaz de Oliveira.

Commissão Estadoal

Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.
Tenente-coronel Francisco Teixeira de Carvalho.
Tenente-coronel Raymundo Magno da Silva.
Tenente-coronel José Ottoni Ribiro Franco.

Conselheiro José Antonio Saraiva

Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado primo e generoso amigo Conselheiro José Antonio Saraiva, convidam a seus amigos e aos do Venerando morto para assistirem ás missas que pelo seu eterno repouso, mandam celebrar, na segunda-feira, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Como está Vmc. da sua tosse

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude á milhares de pessôas e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um alivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita* porque ainda mesmo e embora o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou d'uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as infermidades pulmonares, os aliviaira e curaria dentro do curto espaço de vinte quatro horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidade da garganta e a dos plumões.

O *Peitoral de Anacahuita*, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman e Kemp* venham estampados em letras transparente no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata
Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambco

ILEGÍVEL

Tenente-coronel Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.

Completa amanhã—29 de Julho de 1895—meio seculo de uma preciosissima existencia o intelligente militar, cujo nome vantajosamente conhecido serve de epigraphe e assumpto ao presente artigo.

Caracter sem jáça, pois nunca se dobrou ás conveniencias do interesse pessoal, todo o historico de sua vida publica e particular, além de salientar-se por ser um conjuncto de tradicções honrosissimas, constitue um fecundo ensinamento das mais proveitosas lições.

Nascido nesta cidade em 1845 e educado sob as mais escrupulosos dictames preparadores do bom e do util, logo no inicio de seu desenvolvimento intellectual exhibio elle provas de um talento superior e producente.

Poeta na mocidade, tornou-se um mavioso cantor das illusões de seu tempo, dando publicidade a muitas de suas producções; jornalista, demonstrou francamente a profundeza e variedade de seus conhecimentos nos seguintes jornaes: — *Rio Branco*, de sua propriedade e direcção redaccional, na *Idéa*, no *Latego*, no *Tempo*, e algumas vezes no *Diario de Pernambuco* e no *Jornal do Recife*; orador fluente a sua palavra clara e convincente jámais deixou de bem impressionar o mais exigente auditorio e polemista, foram varios os triumphos que disputou em suas discussões pela imprensa, tendo, aliás prestado bem regular concurso á execução das leis do elemento servil e da ascenção republicana do Brazil.

Estudante de preparatorios no antigo Collegio das Artes, e mais tarde sob os cuidados de abalisados professores desta cidade, em o seu tirocinio de instrucção primaria e secundaria, houve-se elle sempre ao par dos ornamentos de sua classe.

Patriota de coração, e já ao tempo de se inscrever no primeiro anno de direito em nossa Faculdade, alistou-se como simples soldado no 3º corpo de voluntarios pernambucanos e mezes depois, pela exhibição do titulo de fidalgo cavalheiro da ex-Casa Imperial, com o uso de brazão de armas, justificou-se cadete de primeira classe.

Promovido a tenente e a capitão em commissão para commandar a 6ª companhia do referido corpo, com este partio para a campanha do Paraguay a 9 de Dezembro de 865.

Desde então tendo interrompido o curso de seus estudos, e isto bem á contragosto de seus progenitores, submetteu-se resignado ás intemperies de uma vida de posições ephemeras, na qual ainda se mantém com a mesma correcção dos tempos primitivos

Regressando do Paraguay, distinguido com o gráo de cavalheiro da ordem da Rosa, pelo combate de 2 de Maio de 1866, o posto de capitão honorario e a medalha geral de bronze, com o n. 2, indicação dos annos que esteve no campo da batalha, pouco tardou para que lhe fosse concedida pelo governo argentino a medalha de prata commemorativa da alludida campanha.

Por ordem do Ministro da Guerra esteve duas vezes á disposição da presidencia de Pernambuco, e prestou então valiosos serviços, sobretudo, na extincção de incendios nesta cidade, nomeadamente no do theatro de Santa Izabel; auxiliou efficazmente a organisação de um outro corpo de voluntarios, no qual, servindo como addido, foi até o Rio de Janeiro, de onde veio fazer parte da commissão militar incumbida de relacionar e transportar de Fernando para o Paraguay os prezos indultados para o serviço da guerra.

Em differantes épocas e por nomeações dos governos geral e provincial do antigo regimen e mesmo do actual, exerceu os seguintes empregos e commissões: — commandante, duas vezes, do destacamento de Fernando, ajudante do major dessa praça, e tão de guerra, nos serviços de campo, director das officinas, agente eleito do fornecimento geral e secretario, tudo do mesmo presidio; commandante da fortaleza do Buraco e da 1ª companhia do extincto Deposito de Recrutas; auxiliar de escripta e secretario da directoria das estradas de ferro do Prolongamento de São Francisco e do Recife á Caruarú, hoje Sul de Pernambuco e Central; capitão commandante do estado effectivo da 5ª companhia, e interino da 9ª, do corpo de policia; delegado policial dos termos de Floresta, Caruarú, Limoeiro, (cargo que recusou por molestia) e Itambé. A esse tempo, em 1871, foi em diligencia á cidade de Goyanna, onde conseguio manter a ordem publica, então alli um tanto perturbada, e, secretario, official, ajudante e agrimensor da ex-delegacia de terras e colonisação deste Estado.

Chamado á Capital Federal, á serviço do Ministerio da Industria, na qualidade de official da ex-delegacia de terras, para ali partio a 28 de Julho e de lá regressou, com o accesso a ajudante da mesma repartição, a 16 de Outubro, tudo de 1891.

Pela exacta observancia de todos esses largos publicos civis e militares, nos quaes capturou no interior grande numero de criminosos, apprehendeu enorme quantidade de armas homicidas e deu para o exercito e armada muitos voluntarios e recrutas aptos para o serviço, sahio-se elle tão á limpo em sua conducta de cidadão e de funccionario que fez jus a mais de uma referencia honrosa em differentes ordens do dia do Quartel General de Pernambuco e em outros documentos officiaes, salientando-se entre estes o em que o conselheiro Antão de Faria, Ministro da Industria de então, mandou publicar no *Diario Official* de 29 de Março de 1892, no qual declarou que os—«Seus serviços eram recommendaveis ao paiz e ao governo.»

Eleitor de parochia ao tempo da monarchia, tomou parte activa em diversas mezas eleitoraes e nunca se deixou dominar por exigencias inconfessaveis do partidarismo; agente recenseador de uma circumscripção desta cidade, deu de si a copia mais exhuberante de sua intelligencia, actividade e esforço pela inteireza de suas coordenações estatisticas e delegado litterario de Tigipió, ninguem o excedeu ainda no interesse que tanto o preoccupava pelo progresso da instrucção daquelle districto.

Sendo lhe concedidas as honras de major do exercito, a 19 de Outubro de 1894 pela integra do decreto de 12 de Novembro do mesmo anno, o qual em homenagem a memoria do bravo marechal Osorio conferio o posto immediato aos officiaes que serviram na campanha do Paraguay, foi elle promovido a tenente-coronel honorario do exercito.

Filho legitimo do Brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo e de sua mulher D. Leandra Joaquim de Sá Lobo, esta fallecida a 24 de Agosto de 1874 e aquelle a 14 de Maio de 1899, outros bem fundos golpes o sangraram com a perda de duas irmães, seus filhos menores, e, por fim com a de sua cara esposa, D. Senhorinha Vilella de Gusmão Lobo, finada a 18 de Setembro de 1894, e de cujo consorcio de 22 annos teve quatorze filhos, dos quaes restam oito sendo uma casada, tres solteiras e quatro menores.

Em Maio de 1890, com a responsabilidade de seu nome, escreveu, publicou em opusculos nitidamente impressos e o destribuio gratuitamente a biographia de seu respeitavel Pai, cujo documento de alto valor historico foi transcripto no *Diario de Pernambuco* e teve os maiores encomios de toda a imprensa deste e de outros Estados.

Espirito essencialmente religioso e naturalmente humanitario, elle mais se ha imposto pela pratica invariavel dessas nobilissimas virtudes e pelo que, ainda bem moço, lhe foram conferidas cartas patentes de algumas Confrarias e Irmandades, convindo observar que entre estas foi juiz da de Nossa Senhora do Rosario de Tigipió, por unanimidade de votos.

Socio correspondente dos ex-*Instituto Historico* da cidade de Goyanna, do *Centro Litterario Recreativo Nazareno* e do *Atheneu Philosophico Litterario* do Recife, socio effectivo e orador interino do ex *Monte Pio dos Honorarios do Exercito*, fundador e orador do Conselho do *Club Republicano 2 de Fevereiro*, de Tigipió, e, finalmente, socio effectivo do actual Monte Pio Popular Pernambucano, em todas essas associações prestou elle os mais assignalados serviços, com excepção da ultima, da qual faz parte ha bem poucos mezes.

Em Tigipió, onde residio alguns annos e se fez elle e ainda se fez credor das sympathias populares promoveu, com o concurso de distinctos cidadãos locaes, algumas festividades religiosas, varias manifestações de publico patriotismo, tendo sido uma dellas quando ascendeu ao poder a nossa Republica, e, finalmente, uma conferencia politica, na qual occupou a tribuna e discursou proficientemente por mais de uma hora.

Eis ahi o chefe de uma numerosa familia, cuja aureola de serviços publicos constitue o unico patrimonio á legar aos seus filhos, más que, mesmo assim, vive retrahido em seu exilio domestico esquecido de tudo e todos, como se fôra umas mediocridade, e, portanto, á lutar com as adversidades da sorte.

E' sempre este o futuro que aguarda áquelles que reunem meritos reaes, e isto succede porque elles não descem ás baixezas para se elevarem ás posições.

E foram assim escoados os 50 annos de meu particular e preclaro amigo, cujo nome encima estas linhas, e pelos quaes o felicito com o respeito e dedicação que me merecem os homens de bem.

Recife, 28 de Julho de 1895.

Antonio Gomes de Albuquerque.

11

Porto, 28 de Abril de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne.

Por muitas vezes, logo desde que foi conhecido a preparação do Scott e Bowne, oleo de figado de bacalhao, com hypophosphitos cuja composição satisfaz evidentemente a indicações formaes, tenho-a aconselhado com verdadeiro proveito as crianças e ainda a adultos; porém considero-a digna de toda a attenção e não hesito em affirmar que a reputo um dos melhores medicamentos alimentos, dos com particularidade para crianças, etc.

Agostinho Antonio de Souto.

Lente da Escola Medico-Cirurgica do Porto.

FALLE A HYGIENE DA BAHIA

(Cópia)

«Usando das attribuições que me são conferidas pelo Regulamento Sanitario em vigor e tendo em vista os documentos apresentados comprovando a analyse e a licença concedida pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, concedo licença ao Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras para expor a venda neste Estado o preparado denominado «Cognac Brazileiro» de sua confecção. E, para constar passou-se o presente que, pagos os emolumentos e assignado, se registrará para os devidos effeitos.»

O inspector.

(Assignado) *Eduardo G. Costa.*

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 12 de Julho de 1895.

O secretario

Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo.*

(Sobre estampilhas) de 4$400.

N. 2.872 - Rs 5$000.

(Pagou de emolumentos na Recebedoria da Bahia)

O fiel

(Assignado) *N. M, da Silva.*

Reg. a fls. 88 V do L. competente I. de H. do E. Federado da Bahia, 12 de Julho de 1895.

(Assignado) Dr. *Muniz Barret*.

Duzia 25$000
Garrafa 2$500

O Dr. Geminiano Costa

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre est preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa.* [Belém do Pará]

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

Emquanto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, porque este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos em uma importancia excepcional e póde competir com os melhoras desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamente, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos, começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos á analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

Terrivel tosse secca

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Peitoral de Cambará

1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a não authenticidade da declaração infra:

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias e lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido — *João José Zebendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado Rio de Janeiro]»

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Elixir M. Morato

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo, com o uso do Elixir M. Morato propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travasso.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Bronchite asthmatica

Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Bronchite asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira e em toda as bôas pharmacias.

Pernambuco

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia — Rua da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 27 de Julho de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos encetaram hoje suas negociações a 10 5/8 sobre Londres a 90 dias, mantendo-se esta taxa até a fechar, com probabilidade de darem 10 3/4 com offertas firmes.

Letras particulares foram negociadas a 11 d para maiss facturas.

Em consequencia de ter estado o cabo interrompido durante a maior parte do dia, os negocios effectuados neste mercado foram pequenos.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	2$600 a	3$600
Sommenos, idem, idem	2$300 a	2$400
Mascavado, idem, idem	1$800 a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$500 a	1$600
Retame, idem idem	1$300 a	1$500

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 650 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Julho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 13	4492	120
Vapores	1 a 20		
Animaes	1 a 20	967	
Estrada de Ferro Central	1 a 20	4367	451
Idem de S. Francisco	1 a 17	15805	857
Idem do Limoeiro	1 a 16	679	3615
Somma		26310	5045

Importação

Portos do norte, vapor nacional «Alagoas», entrado em 21 do corrente e consignado a Pereira Carneiro e C.

Garrafas 9 saccos a 41 barricas a J. Lopes.

Pelles 11 fardos a Delmiro e Gouveia.

Sal 1 fardo a Boxwell William e C., 1 a Braga e S.

Tecidos 12 fardos a N. Maia e C., 24 a Rodrigues Lima e C., 3 a Joaquim Gonçalves e C., 3 a Silveira e C., 2 a J. F. da Silva Pinto, 8 a Mattos Caminha e C. 3 a A. Amorim e C., 3 a A. Maia e C, 2 a A. Lopes e C., 3 a R. de Carvalho e C.

Portos do sul, vapor nacional «Maranhão», entrado em 20 do corrente e consignado a Pereira Carneiro e C.

Arreios 1 caixa a baroneza de Morenos.

Café 45 saccos a Alves de Freitas e C., 72 a Ferreira Rodrigues e C., 7 a Guimarães e Valente, 60 a Lopes Abeiro e C., 413 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C.

Chapéos 6 caixões a A. Fernandes e C., 1 a S. Nogueira e C., 2 a F. R. da Silva, 1 a O. Bastos e C., 11 a Agencia de Chapéos.

Calçados 1 caixa a M. Carneiro e C., 1 a M R. de Carvalho e C., 1 a J. S. Santos.

Charutos 1 caixa a ordem, 2 a Almeida Machado e C.

Fumo 1 caixa a A. da Silva e C., 7 a Pereira de Farias e C., 36 a A. Machado e C, 4 a F. Costa e C., 6 a Borel e C.

Prego 7 caixas a J. A. da Silva Santos.

Papel 1 fardo a M. S. Franco.

Tecidos 11 fardos a ordem.

Portos do norte, vapor inglez «Bourbon», entrado em 20 do corrente e consignado a Companhia de Estiva.

Barris 600 a Pereira Pinto e C., 1 350 a M. M Oliveira e C., 900 a Amorim Irmãos e C.

Fio 130 saccos a viuva Soares Leite, 150 a C. Fernandes e C., 40 a L. Guimarães.

Gomma de mandioca 20 paneiros a C. Lima e C.

Pipas 242 a Pereira Pinto e C., 63 a M. M de Oliveira e C.

Pelles 14 fardos a E. Kaho.

Taboas de cedro 5 meias duzias a A. R. da Costa.

Tecidos 22 fardos a Gonçalves Cunha e C., 10 a A. Maia e C., 3 a R. de Carvalho e C., 2 a Mattos Caminha e C, 1 a Machado e Pereira.

Tapioca 15 encapados a Fernandes Julião e C.

Portos do sul, vapor nacional «Mercurio», entrado em 21 do corrente e consignado a Barle e C.

Carga do Rio de Janeiro

Alfafa 200 fardos a M. Borges.

Barris 900 a Seixas Irmãos.

Cerveja 20 caixas a ordem.

Café 1 sacco a M. da C. Moreira, 200 a F Costa e C.

Calçados 1 caixão a C. Campos e C.

Cha 1 caixa a E. Kantack.

Fumo 8 caixas a Gonçalves de Barros, 2 a F. Costa, 10 a ordem.

Ferragens 1 caixa a ordem.

Mercadorias 10 caixas a Souza Pinheiro e C.

Tecidos 45 volumes a A. Vieira e C., 33 a Affonso Maia e C., 30 a Olinto Jardim e C., 39 a A. Maia e C., 15 a A. Amorim e C., 25 a L Maia e C., 56 a Silveira e C., 52 a Rodrigues Lima e C., 42 a N. Maia e C., 116 a Machado e Pereira, 22 a R. de Carvalho e C., 37 a A. Maia e C., 7 a D. Loureiro e C., 62 a A. de Britto e C., 10 a Gonçalves Cunha e C, 5 a A. Santos e C., 24 a Joaquim Gonçalves e C.

Salsa coroba 10 caixas a José Muzumbe.

Toneis 28 a Silva Guimarães e C.

Carga da Bahia

Aniagem 3 fardos a Machado e Pereira, 2 a Gonçalves Cunha e C.

Charutos 9 caixas a Joaquim B. dos Reis, 4 a Sulzer Kauffmann e C., 2 a Costa Lima e C.

Palitos 14 caixas a Paulino de Oliveira Maia.

Piassava 3 fardos a ordem.

Portos da Europa, vapor inglez «Tagus», entrado em 23 do corrente e consignado a Amorim Irmãos e C.

Carga de Southampton

Armas 6 caixas a Parente Vianna e C.

Amostras 23 volumes a diversos.

Biscoutos 11 caixões a ordem.

Cobre 15 volumes a A. de Carvalho e C.

Drogas 7 volumes a F. F. Leal e C., 8 a Fatir Sobrinho e C.

Manteiga 60 barris e 50 meios ditos a Figueiredo Costa e C.

Materiaes 151 volumes a Companhia Geral de Melhoramento.

Mercadorias 1 volume a Guimarães Cardoso e C., 4 a Companhia de Drogas, 2 a North Brazilian Sugar Factory.

Papelão 20 fardos a F. Cox.

Provisões 1 caixa a ordem.

Tecidos 27 volumes a ordem, 7 a A. Maia e C. 3 a A. Amorim e C., 7 Rodrigues Lima e C., 2 a J. F. da Silva Pinto, 3 a A. de Britto e C., 2 a L. Maia e C, 4 a J. Gonçalves e C, 12 a R. de Carvalho e C. 2 a Dias Loureiro e C., 11 a A. Vieira e C., 2 a Ventura Matheus e C, 5 a A. Martins e C., 3 a Pereira e Magalhães, 6 a Olinto Jardim e C, 3 a Silveira e C., 1 a Mme. Julia Doederlein, 7 a Machado e Pereira.

Vidros 3 caixas a ordem.

Zinco 20 barricas a Guimarães Braga e C., 10 a A. Silva e C.

Carga de Lisboa

Batatas 300 caixas a Companhia de Estiva, 350 a Silva Guimarães e C., 100 a E. M. de Barros 50 a Ferreira Rodrigues e C.

Cebolas 50 caixas aos mesmos.

Maçãs 33 caixas aos mesmos.

Mercurio 1 caixa a A. de Carvalho e C.

Cardiff, barca norueguense «Ganymedes», entrada em 22 do corrente e consignada a Companhia Pernambucana.

Carvão de pedra 620 toneladas a ordem.

Exportação

Recife, 27 de Julho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregou:

D. Gouveia, 655 saccas com 39,325 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional «Rival», para Rio Grande do Sol, carregou:

J. M. Leite, 300 barricas com 32,200 kilos de assucar branco.

— Na escuna «Gesina», para Pelotas, carregaram:

N. Maia & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Mercurio», para Paranaguá, carregaram:

Beltrão & Irmão, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

Para Rio Grande do Sol, carregaram:

C. F. Cascão, 100 barricas com 10,934 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

G. Vasconcellos, 315 saccos com 18,900 kilos de assucar branco e 185 ditos com 11,100 ditos de dito mascavado.

G. de Mattos Irmãos, 1000 chapéos de carnaúba.

— No vapor allemão «Friedrick», para Santos carregou:

P. de Oliveira Maia, 10 pipas com 5.400 litros de alcool, 50 ditas com 4 400 ditos de aguardente, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro, o mesmo, 5 pipas com 2,350 litros de aguardente.

— No vapor inglez «M. Prince», para Rio de Janeiro, carregaram:

F X. Santos & C., 202 saccas com 15,237 kilos de algodão

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará, carregaram:

J. M. de Abreu, 350 barricas com 17,150 kilos de assucar branco.

Loyo & Filho, 300 barricas com 20,935 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Planeta», para Manáos, carregaram:

S. Reis & Rodrigues, 20 barris com 1,800 litros de aguardente.

J. S do Amaral & C., 5 barris com 44 000 litros de alcool, 15 ditos com 1 320 ditos de aguardente, 73 ditos com 2,920 ditos de vinagre e 65 ditos com 2,500 ditos de vinho de fructas.

J. Licate, 175 barris com 2,880 litros de aguardente, 20 caixas com 1200 kilos de massa de tomate, 61 barris com 2,730 litros de vinho de fructas, 99 caixas com 990 ditos de licores e 15 latas com 150 ditos de cognac.

J. G. de Amorim, 20 latas com 350 litros de oleo de ricino.

— No vapor nacional «Beberibe», para Ceará carregaram:

P. Alves & C., 53 barricas com 2 770 kilos de assucar refinado e 31 ditas com 3,090 ditos de dito branco.

J. Salgueiral & C. 214 barricas com 12,035 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 285 ditos de dito branco.

J. Licate, 10 caixas com 100 litros de vermouth, 12 barris com 420 ditos de vinho de fructas e 9 caixas com 180 ditos de massa de tomate.

C. Pinto & C, 20 caixas com 240 litros de cognac, 20 ditas com 200 ditos de vermouth, 200 ditas com 1,760 ditos de genebra, 60 barris com 2 475 ditos de vinagre, 40 caixas e 240 barris com 9,320 ditos de vinho de fructas.

Para Aracaty, carregaram:

J. Licate, 1 caixa com 60 kilos de massa de tomate, 68 barris com 2,820 litros de vinho de fructas.

P. Alves & C., 28 barricas com 1,400 kilos de assucar refinado e 8 ditas com 815 ditos de dito branco

Para Natal, carregaram:

P. Alves & C., 10 barricas com 778 kilos de assucar branco e 25 ditas com 1,500 ditos de dito refinado.

Para Manáos, carregaram:

P. Alves & C., 3 barricas com 210 kilos de assucar branco e 2 ditas com 120 ditos de dito refinado.

J. Salgueiral & C., 20 barricas com 1,560 kilos de assucar branco e 1 dita com 50 ditos de dito refinado.

G. Correia & C., 8 barricas com 670 kilos de assucar branco e 2 ditas com 100 ditos de dito refinado.

— Na barcaça «Itajahy», para Parahiba, carregaram:

F. Irmãos & C., 100 caixas com 4,600 kilos de sabão.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 29 de Julho a 3 de Agosto de 1895

Aguardente, cachaça litro	256
Dita de canna, litro	400
Dita destillada ou alcool	438
Algodão em rama, kilog	620
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	190
Dito mascavado idem	110
Dito refinado, idem	350
Bagas de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	330
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em veias, kilo	1$600
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	015
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba, idem	1$933
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Dito animal	150
Couros seccos espichados, kilog	905
Ditos ditos salgados, idem	855
Ditos verdes, idem	620
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Chinellas, par	1$500
Batinas, par	5$000
Tamancos, par	600
Doces, kilo	1$000
Farinha e mandioca, kilo	152
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Oleo de mamona ou de ricino imporo litro	530
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$
Sapatos de couro branco ou tinto, par	2$100

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 26	1,327:748$851	
Idem de 27	91:437$300	
		1,419:186$151
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 26	116:207$796	
Idem de 27	11:421$682	
		127.629$478
Somma. total		1,546.815$630

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 25	100.876$155
Idem de 27	3:312$493
	104:188$648

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 26	6.668$044
Idem de 27	333$771
	7:001$815

Movimento do porto

Navios entrados no dia 27

Pelotas 14 dias—Patacho dinamarquez Eliza Hy de 184 toneladas, equipagem 6, commandante Cor. Hay, carga xarque e farello, á M. S. Maia.

Fiume, Trieste e escala 41 dias—Vapor austriaco Baross, de 1331 toneladas, equipagem 30, commandante Julio Martineck, carga varios generos; á Henry Forster & C.

Rio de Janeiro e escala 7 dias—Vapor brasileiro Planeta de 889 toneladas, equipagem 56, commandante Manoel José de Azevedo, carga varios generos; á Pereira Carneiro & C.

Genova 142 dias—Vapor italiano Matteo Bruzzo, de 2543 toneladas, equipagem 96, commandante Marcello Rosasco, carga varios generos; á Blackburn & C.

New-York 0 dias—Vapor inglez Moorish Prince, de 1465 toneladas, equipagem 26, commandante John W Dunn, carga varios generos; á Johnston Pater & C.

Rio de Janeiro e escala 17 dias—Vapor brasileiro Santelmo, de 9.8 toneladas, equipagem 28, commandante A. Hay, carga varios generoS; á Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor italiano Matteo Bruzzo, commandante Marcello Rosasco; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 26 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

43 bois pesando 7 392 kilos	
765 kilos de peixe a 20 rs.	15$300
15 comarcas com mariscos a 100 rs.	1$500
6 ditos com camarões a 100 rs.	$600
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
2 carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
18 cargas com milho verde a 300 rs.	5$400
1 carga com amendoim a 300	$300
6 cargas com batatas a 300 rs.	1$800
2 cargas com macacheiras a 300 rs	$600
2 cargas com cebolinho a 300 rs.	$600
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
11 cargas com verduras a 300 rs.	3$300
6 cargas com canna a 300 rs.	1$800
21 cargas com laranjas a 300 rs.	6$300
2 cargas com inhame a 300	$600
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
3 cargas com diversas a 300 rs	$900
10 cargas com farinha a 200 rs.	2$000
3 cargas com milho secco a 200 rs.	$600
8 cargas com feijão a 200 rs.	1$600
71 lugares a 200 rs.	14$200
11 Suinos a 200 rs.	2$200
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com suinos a 700 rs.	4$900
8 comp. com fressuras a [illegible] rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
96 comp. com farinha a 400 rs.	38$400
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	333$900
Rendimento dos dias 1 a 25	7 949$700
	8.283$600

Preços do dia:

Carne verde de 900 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas

Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Haar.
Lugar argentino Condeixa.
Patacho allemão Elise Hoy.
Patacho argentino Almina.
Patacho allemão Anye.

Do Porto

Brigue portuguez Vareiro.

De Cardiff

Barca norueguense Sala.
Barca ingleza Pellicana

De Hamburgo

Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
Barca allemã Albatross.
Barca allemã Liv.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Una», do sul, a 28.
«Planeta», do sul, a 28.
«Itapoan», do sul, a 28.
«Itatiaya», do sul, a 28.
«Kronprinz F. Wilhelm», da Europa, a 28.
«Paraguassú», da Europa, a 28.

Vapores a sahir

Mez de Julho

Manáos esc., «Planeta», 28, ás 4 horas.
Pará e New York, «Creole Prince», 28, ás 3 horas.
Santos e esc., «Baross», 28, ás 3 horas.
Plymouth e esc., «Orelana», 29, ás 5 horas.
Santos e esc., «Moorish Prince», 29, ás 3 horas.
Santos e esc., «Matteo Bruzzo», 29, ás 3 horas.
Santos e esc., «Paraguassú», 30, ás 4 horas.
New York e esc., «Hervelius», 31, ás 3 horas.

ILEGÍVEL

EDITAES

Estado de Pernambuco

3.ª Directoria da Secretaria da Industria
(OBRAS PUBLICAS

Edital

Para conhecimento dos interessados, faço publico que até o dia 30 de Agosto proximo vindouro, recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para o fornecimento de quinhentos mil (500.000) parallelepipedos de granito ou gneiss com as seguintes dimensões 0,26×0, 12×0,18, desembarcados no caes que for indicado por esta Repartição.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente na Thesouraria desta Directoria a quantia de um conto de reis (1:000$000) que perderá se acceita sua proposta e convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 8 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para tal fim.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

A concurrencia versará sobre o preço, tempo do fornecimento e condições do pagamento,

Para garantia da boa execução do contracto, depositará o contractatne no Thesouro do Estado um caução correspondente a 10 % do valor total do fornecimento, quantia que só poderá ser levantada depois de terminado o seu contracto.

A directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito á recisão do contracto a herdeiros.

Recife, 24 de Julho de 1895.

Antonio Urbano Pessoa Mantenegro.

Alfandega

Edital

Aforamento de terreno de Marinha em Maranguap de Olinda.

De ordem do Sr. Dr. Inspector desta Alfandega faço publico que, tendo requerido Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque o aforamento de um terreno de marinha alagado sito no logar São José, povoado Conceição dos Milagres, freguezia de Maranguape do municipio de Olinda, no qual ha umas salinas, tendo uma area de 250×250 conforme menciona a respectiva planta que foi apresentada, ficam intimados os foreiros confinantes, ou os interessados ou os que forem oppostos ao referido aforamento para no prazo de 30 dias, que lhes fica marcado para provarem o direito de preferencia que por ventura tiverem, ficando desde já scientes de que, findo o mesmo prazo nenhuma reclamação será acceita.

3.ª Secção d'Alfandega de Pernambuco, 25 de Julho de 1895.

O chefe interino

Sebastião M. Basilio Pyrrho.

Edital n. 7

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Por esta secretaria se faz publico, que, de conformidade com o disposto no art. 44 do Regulamento sanitario vigente só podem vender medicamentos e drogas as pharmacias e drogarias; incorrendo o infractor na multa de 100$.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1895.

O secretario,

Apollinario da Trindade Meira Henriques.

AVISO

Pagamento do calçamento da travessa do Corpo Santo, antigo becco da Lama, na freguezia do Recife.

O prefeito do municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua, que no prazo improrogavel de trinta dias, contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito, calculada na razão de 15 0/0 sobre o valor locativo dos respectivos predios, de conformidade com o disposto do § 70 Art. 1º do orçamento vigente.

N. 2	Antonio Joaquim Cascão	22$680
4	Herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves	15$120
6	Eduardo Marques Muniz	22$680
8	Antonio Joaquim Cascão	22$680
10	Maria Julia de Almeida	22$680
12	Amelia Maria Coelho	22$680
14	Maria Justina 1/3	6$300
	Amelia C. da Silva 2/3	12$600
16	Amelia Augusto Chaves	22$680
18	Manoel Moreira de Souza	18$900
20	José Francisco de Sá Leitão	22$680
22	José Joaquim Ferreira Souza	18$900
24	Manoel Moreira de Souza	18$900
26	Amelia Maria Coelho	18$900
28	Manoel Moreira de Souza	18$900
30	Amelia Maria Coelho	18$900

Contadoria, 23 de Julho de 1895.

O contador

Genuino Rosa.

Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por ordem do Exm. Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal, declaro que a revista civil, n. 16.999, procedente de São Salvador, entre partes, recorrente o tenente-coronel Antonio Carlos da Rocha Medrado e recorrida a Caixa Economica do mesmo Estado, tem dia designado para ser julgada, devendo o julgamento ter logar na proxima conferencia do Tribunal, de 30 do corrente, o que faço publico para que as partes ou seus procuradores e advogados possam usar, se quizerem, do direito que lhes concede o art. 3º do Decreto de 9 de Dezembro de 1830.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco, 25 de Julho de 1895.

O secretario,

Virgilio de Gusmão Coelho.

Arrematação de cabras

Faz-se publico a quem interessar, que no dia 30 do corrente, ao meio dia, no lugar Quatro Cantos, da freguezia da Graça, irão em praça por pregão tres cabras aprehendidas em correição fiscal da dita freguezia, para pagamento das despesas de deposito, pregão e multa, as quaes serão entregues a quem mais offerecer, se até o momento da praça não forem reclamadas por seus donos, pagando estes as despesas referidas.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 26 de Julho de 1895 =Pelo secretario

O 1º official Leoncio Q. de Castro Leão

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta Repartição aceita como praticante gratuito de desenho, menores de 13 a 20 annos de idade.

Recife, 18 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.

Director-geral-interino.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.º A concurrencia versará.

§ 1.º Sobre o praso do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, á altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas praças etc., quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estaduaes, municipaes ou federaes.

§ 7.º Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noite, segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade media da luz nos focos, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não das cidades em secções independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, não só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais e quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante fica sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noite.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1/3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.
do subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para tôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 994.917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que esta sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1º § 7º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 %, e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1. §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com os Fielden Brothers com innovação do de 26 de Abril de 1856 feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias economicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até á fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1º e 2º districtos) até a ponte de Afogados, Boa-Vista a começar na rua da Aurora todos devendo abranger todos os postos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1º Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1891, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19 O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima seis grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias do forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando porém, somente com os actuaes em quanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as do assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 %, no primeiro anno, 8 %, no segundo, 10 %, no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 %, ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estive em em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo propriedade do consumidor, se do exame Conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27º. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29º O consumidor não poderá nem permittirá adaptár ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31.º Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fiosconductores para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recursos para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,

Director geral interino.

Guarnição de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Coronel commandante desta guarnição são chamados á comparecerem na secretaria do mesmo commando os senhores tenente do 2.º batalhão de infantaria Felippe Benicio de Castro e Silva, alferes do 12.º da mesma arma, Joaquim Celso L. Ribeiro e do 9.º regimento de cavallaria, Candido de Serpa Pinto; cujos officiaes, teem de ser inspeccionados de saude por ordem do Sr. Marechal Ajudante General communicada em officio do commando do 2.º districto militar de 13 do corrente

Secretaria do commando da guarnição, 27 de Julho de 1895

Arsenio Borges,

Alferes secretario.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

PONTE DO RIO DOCE

Edital

Pelo presente faço publico a quem se interessar que no dia 6 de Agosto ao meio dia recebe-se nesta Directoria propostas para a construcção de uma ponte de madeira com varanda de ferro sobre o Rio Doce orçada em 19.301$951 reis do local em que em 1882 foi marcada, uma ponte que se não levou a effeito por motivo de ordens superior.

A fiança será de 10 % do valor do contracto.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2º Endereço da sua residencia;

3º Provas de idoneidade precisa para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se recentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem aos preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearam em preços de outro concurrente;

4º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 500$000 e perderá o direito de restituição se escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Os orçamentos e plantas das obras de que trata o presente edital acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 as 4 horas da tarde.

Recife 22 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,

Director geral interino.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 11, 22, 24, 42 e 33 da tabella annexa a lei do orçamento em vigor, que acham-se collectados pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do § 2.º do art. 1.º das disposições geraes da mesma lei, lhes fica marcado o praso de oito dias improrogaveis a contar da data do presente edital para apresentarem no Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 27 de Julho de 1895.

O chefe.

Frederico Guimarães.

CLASSE N. 11—Armazem ou deposito de recolher, alfandegado ou não.—35.000$000

Contribuintes:

Viuva J. Livramento, praça da Assembléa ns. 1 B á 13, quota	4:000$000
Affonso Ferreira Baltar & C., largo da Companhia Pernambucana ns. 6 e 3, quota	4:000$000
Companhia Pernambucana de Navegação, caes da Companhia Pernambucana ns. 16 a 22, quota	4:000$000
Vasco Patricio do Rego Barros, caes do Ramos ns. 9 e 11, quota	4:000$000
José Villela Castro Muniz, largo da Companhia n. 8, quota	2:000$000
José Antonio de Mattos, rua do Commercio, quota	2:000$000
Marcos & C., ruas da Companhia e Vigario ns. 1 e 4, quota	2:000$000
Fonseca Irmãos & C., rua do Brum ns. 6 e 16, quota	1:900$000
Boxwell William & C., caes da Companhia n. 13, quota	1:900$000
Viuva Marques & C., caes da Companhia n. 26, quota	1:500$000
Santos Lima & C., caes da Companhia n. 24, quota	1:000$000
J. A. Couto Vianna, rua da Companhia ns. 10 e 12, quota	1:000$000
João d'Aquino Fonseca, rua do Brum n. 54, quota	600$000
M. Travassos & C., caes do Ramos n. 34, quota	500$000
Manoel S. Ferreira Bastos, largo do Appolo n. 59, quota	400$000
Companhia de Serviços Maritimos, rua do Brum n. 2, quota	300$000
Fiusa & C., rua do Vigario n. 16, quota	200$000
Joaquim Alves da Silva, rua da Senzala Velha n. 132, quota	100$000
Antonio Severiano dos Anjos, rua da Senzala Velha n. 134, quota	100$000
Antonio Muniz Machado, quota	3:500$000
	35:000$000

CLASSE N. 22—Fabrica de sabão—16:000$000.

Contribuintes:

Antonio Miranda C. Branco, S. José, rua 89 n. 326, 2.ª divisão, quota	534$721
L. Ferreira, S. José, rua 89 n. 212, 6.ª divisão, quota	1:471$264
José Soares de Seixas, S. José, rua Nova de Santa Rita, 12.ª divisão, quota	2:574$712
João d'Aquino Fonseca, Recife, rua Barão do Triumpho ns. 20 e 22, 14.ª divisão, quota	2:941$528
Fonseca Irmãos & C., Recife, rua Barão do Triumpho ns. 1 e 3, 21.ª divisão, quota	4:229$886
Santos Araujo & C., Afogados, rua de S. Miguel ns. 96 e 100, 21.ª divisão quota	4:229$886

CLASSE N. 24—Fabrica de destillação e restillação de alcool—40:000$000.

Contribuintes:

Engenho Sussuna, 1.ª divisão, quota	666$666
Dito S. Paulo, idem, quota	666$666
Dito Uchôa, idem, quota	666$666
Dito Peres, idem, quota	666$666
Dito Cavalleiros, idem, quota	666$666
Dito Porta, idem, quota	666$666
Ribeiro Guimarães & C., rua de S. Miguel n. 117, 2.ª divisão, quota	999$999
José de Macedo, rua da Aurora, idem, quota	999$999
Engenho do Meio 6.ª divisão, quota	3:333$333
Pinto Ferreira, Estação n. 1 A, 6.ª divisão, quota	3:333$333
Companhia Distillação Central, Viveiro do Muniz, 8.ª divisão, quota	4:666$666
G. Paille, Viveiro do Muniz, 9.ª divisão, quota	5:333$328
Emilio Bitton, largo dos Coelhos n. 13, 12.ª divisão, quota	7:333$346
Sociedade R. e Distillação Pernambucana, rua Joaquim Nabuco, quota	10:000$000
	40:000$000

CLASSE N. 42—Refinações—10:000$000.

Contribuintes:

João Silvestre Teixeira, rua Direita n. 29, 2.ª divisão, quota	265$485
Joaquim José de Lemos, rua Direita sem numero, idem, quota	265$485
Fernandes & C., praça Maciel Pinheiro n. 11, idem, quota	265$485
Dias Vieira, rua Marquez do Herval n. 30, idem, quota	265$485
Alves & Fernandes, rua da Imperatriz n. 45, idem, quota	265$485
Oliveira & C., rua D. Maria Cesar n. 4, 1.ª divisão, quota	176$990
Francisco José Leite & C., rua Visconde de Inhauma n. 43, idem, quota	176$990
José Nicolau Ferreira, rua 89 n. 3, idem, quota	176$990
Mesquita & C., Conde da Bôa-Vista n. 26, idem, quota	176$990
Domingos F. Palmeira, 6, becco do Lima n. 1 A, idem, quota	176$990
Antonio da Costa Rodrigues, largo do Mercado n. 11, idem, quota	176$980
Valente & Irmão, rua Marcilio Dias n. 10, 3.ª divisão, quota	353$980
Gonçalves Correia & C., rua dos Guararapes n. 70, idem, quota	353$980
Manoel Joaquim da Cruz, rua Largo do Rosario n. 3, 4.ª divisão, quota	530$970
Pinto & Souto, rua Domingos Theotonio n. 10, idem, quota	530$970
Manoel Bento Pinheiro, rua Vital de Negreiros n. 29, idem, quota	530$970
José Antonio Francisco Alves & C., rua Vital de Negreiros ns. 46 e 48, idem, quota	530$970
Manoel Alves de Sanna & C., rua de S. Jorge n. 118, idem, quota	530$970
Manoel Joaquim Ferreira Successor, rua Visconde de Pelotas n. 3, idem, quota	530$970
Joaquim Salgueiral & C., rua Marcilio Dias n. 22, 6.ª divisão, quota	884$950
Pinto Alves & C., rua da Restauração n. 8, idem, quota	884$950
Fernandes Silva & C., rua do Rosario n. 45, idem, quota	884$950
Companhia Refinadora, caes do Capibaribe, 7.ª divisão, quota	1:062$005
	10:000$000

Classe n. 33—Lojas de calçados, 30:000$000:

Campos David & C, freguezia de Afogados, rua Direita ns. 9?, 1ª divisão quota	238$095
Pessoa & Silveira, idem idem n. 94, idem idem	238$095
Antonio Gomes de Castro Teixeira, Santo Antonio, Coronel Suassuna n. 4, idem idem	238$095
Santos da Figueira & C., idem, Pedro Affonso ns. 78 e 80, idem idem	238$095
Alcinio José Vieira, idem, Dr. Feitosa n. 6, idem idem	238$095
Francisco Antonio Areias, idem, Visconde de Inhauma n. 39, idem idem	238$095
José de Miranda, idem idem n. 67, idem idem	238$095
Silva Marques & C., Recife, largo da Alfandega n. 2 A idem idem	238$095
Almeida Machado & C., idem, Madre de Deus n. 2, idem idem	238$095
Xavier de Simas & Irmão, idem, travessa da Madre de Deus n. 2, idem idem	238$095
Manoel de Souza Franco, idem, Marquez de Olinda n. 28 idem idem	238$095
Braz José Fernandes, idem, Bom Jesus n. 2, idem idem	238$095
Francisco Martins Gomes, Boa-Vista, Imperatriz n. 86, idem idem	238$095
Arthur Pereira Borges, idem idem n. 59, idem idem	238$095
Silva & C., idem idem n. 55, idem idem	238$095
Joviniano da Rocha Pereira, idem, praça Maciel Pinheiro n. 5, idem idem	238$095
José Avelino da Silva, Santo Antonio, Penha n. 3, idem idem	238$095
Carolino José dos Santos, idem idem n. 21, idem idem	238$095
Odilon Baptista da Silveira, idem, Livramento n. 33, idem idem	238$095
Antonio da Silva Junior, idem, Visconde de Inhauma n. 2, 2ª dita, idem	357$143
Cypriano & Baptista, idem idem n. 4, idem idem	357$143
Manoel Marques dos Santos, idem idem n. 32 idem idem	357$143
Joaquim Martins dos Santos, idem, Livramento n. 9, idem idem	357$143
Nicolau de Menezes, idem idem n. 11, idem idem	357$144
Adolpho Guimarães & C., idem idem n. 13, idem idem	357$142
João da Silva Santos, idem idem n. 15, idem idem	357$143
Lopes & Soares, idem idem n. 17, idem idem	357$143
Joaquim Augusto dos Reis, idem idem n. 27, idem idem	357$143
Bastos & Guimarães, Boa-Vista, Imperatriz n. 73 A, idem idem	357$143
Guimarães Junior & C., Santo Antonio n. 5, 3ª dita, idem	476$193
Nicanor & Maia, idem idem n. 7, idem idem	476$193
Fernandes Primo, idem idem n. 21, idem idem	476$193
Henrique M. Fragoso, idem idem n. 23, idem idem	476$193
Francisco de Salles Albuquerque, idem idem n. 35, idem idem	476$193
Miguel Carneiro de Moraes, idem idem n. 39, idem idem	476$193
José Dias Guimarães, idem, praça da Independencia n. 29, idem idem	476$193
Lopes Silva & C., idem, Cabugá n. 3, idem idem	476$193
Ayres Augusto dos Reis, idem, Duque de Caxias n. 107, idem idem	476$193
M. Carneiro, Boa Vista, Imperatriz n. 34, idem idem	476$193
Oliveira Bastos & C., Recife, Marquez de Olinda n. 17, 4ª dita, idem	714$285
Silva & C., Santo Antonio, Penha n. 4, idem idem	714$285
Cezar Lopes & C., idem, 1º de Março n. 25 A, idem idem	714$285
Pilrão & Maia, idem, praça da Independencia ns. 31 e 35, idem idem	714$285
Paiva Ferreira & C., idem, Livramento n. 3, 5ª dita idem	952$380
Fernandes Nunes & C., idem idem n. 19, idem idem	952$380
Thomaz de Carvalho & C., idem, Barão da Victoria n. 10, 6ª dita, idem	1:190$475
Manoel de Barros Cavalcante, idem idem n. 18, idem idem	1:190$475
Albino Cruz & C., idem, 1º de Março n. 18, 7ª dita, idem	1:428$570
Francisco Ramos da Silva & C., idem, praça da Independencia ns. 11 e 15 idem idem	1:428$570
João Leoncio de Oliveira & C., idem, Barão da Victoria n. 7, idem idem	1:428$570
Ferreira Barboza & C., idem, Duque de Caxias n. 92, idem idem	1:428$570
Paiva Oliveira & C., idem, Livramento n. 1, idem idem	1:428$570
Costa Campos & C., idem idem n. 10, idem idem	1:428$570
Joaquim Pinheiro & C., idem idem n. 14, idem idem	1:428$570

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador e de conformidade com o regulamento em vigor convido aos contribuintes do imposto de 300 réis por tonelada, que não pagaram no prazo de 8 dias contados da entrada de navios ou vapores, para no prazo de mais 15 dias contados daquella data, recolherem com a multa de 10 por cento aos cofres desta repartição o imposto relativo ao exercicio de 1895 a 1896, conforme a relação abaixo declarada.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 27 de Julho de 1895.

O chefe,

Frederico Guimarães.

Ville de Montevidéo, franceza, de 1.814 toneladas, entrado em 15 de Julho, Felix Bandeira	355$200
Cuvier, inglez, 1.451 toneladas, entrada em 16, Blackburn & C.	435$300
Luxor, allemão, entrada em 16, Wilson Sons & C.	709$000
son [illegible] & C.	709$500
[illegible] a, norueguense, 656 toneladas, entrada na mesma data, o mesmo	196$800
Vidonia, inglez, 196 toneladas, entrada em 17, Blackburne & C.	58$800
Las Palmas, italiana, entrada na mesma data, 1,222 toneladas o mesmo	366$600
Palander, norueguense, 430 toneladas, entrada na mesma data, Wilson Sons & C.	129$000

Hospital portuguez DE Beneficencia

Premio de virtude

A junta administrativa deste hospital tendo de adjudicar o premio de 500$ a filha ou filho, familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada; premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama as pessoas que se julgarem no caso de concorrer a esse premio, a apresentarem no prazo de 60 dias, contados desta data, na secretaria deste hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção, os quaes devem declarar nome, estado, profissão, idade e residencia; e provar serem naturaes desta cidade e haverem preenchido os requisitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 15 de Julho de 1895.

Antonio José Martins

Secretario.

Confraria DO Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos á comparecerem em nosso consistorio, pelas 3 horas da tarde de domingo 28 do corrente, revestidos com seus habitos, afim de encorporados, acompanharmos a procissão da Santissima Trindade, para a qual tivemos honroso convite.

Consistorio, 25 de Julho de 1895.

O escrivão

João José de Figueiredo.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

AVISO

A começar de segunda feira proxima os carros da linha de Fernandes Vieira farão baldeação na rua Deão Farias, em consequencia da construcção de uma galeria de esgoto, no leito da linha de volta, segundo communicação da segunda sub-directoria da secretaria da Industria.

Outrosim: nesse mesmo dia, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde será interrompido o trafego pela rua Barão da Victoria, sendo o feito pela ponte de Santa Isabel e o da linha do Herval por Caxias, devido a formatura da tropa por occasião do funeral do marechal Floriano Peixoto.

Escriptorio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 27 de Julho de 1895.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

Confraria DE SS. Chrispim e Chrispiniano

De ordem do irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos para no dia 28 do corrente, pelas 2 1/2 da tarde, reunidos em nosso consistorio, irmos acompanhar a procissão da Santissima Trindade, para a qual tivemos honroso convite.

Secretaria da confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano, em 26 de Julho de 1895.

O secretario
Mamede dos Reis.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

Não se tendo realisado a assembléa geral ordinaria convocada para o dia 22 do corrente mez, são de novo convidados os Srs. accionistas na fórma do art. 15 §§ 2º e 3º do dec 17 de Janeiro de 1890 a se reunirem no escriptorio da Companhia no dia 29 do corrente mez.

Recife, 25 de Julho de 1895.

Antonio Minervino de M. S. Filho.
Director-secretario.

Refinaria e Destilação Pernambucana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade á rua do Commercio n. 34, o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
BoxweWilliam & C

Nort British And Mercantile Insurance Company.

Capital subscripto	£ 3000.000 : 0· 0d
Fundos accumulados até 31/12/94	£ 11.671.018 : 2· 2d
RECEITA ANNUAL	
De premio contra fogo	£ 1.546.856 : 18· 7d
De di os sobre vidas	£ 1.359.821 : 16· 9d
	£ 2:906.678 . 15 . 4

N. B.—A Repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transações feitas pela de seguros sobre vidas.

Agentes,
A. B. Dallas.
10 — Commercio — 10

COMPANHIA
Progresso Colonial

No escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 34, 1· andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente

Regulamento para o serviço de hygiene publica do Estado

— Art. 44 —

Nenhum estabelecimento, excepto as pharmacias, e drogarias poderá vender medicamentos e drogas, incorrendo o infractor na multa de 100$000.

Companhia Florestal Agricola

Acha-se a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta Companhia, a rua do Apollo n. 22 o balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de Junho do corrente anno.

Recife, 24 de Julho de 1895.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa em sessão do dia 30 do corrente, recebe propostas para a demolição e reedificação dos predios ns. 24 e 26 á rua da Madre de Deus, freguesia do Recife, de accordo com as condições abaixo declaradas e a planta que se acha nesta secretaria para ser examinada pelos concorrentes:

Condições

O contratante é obrigado a demolir os dous predios e levantar um, de conformidade com a planta, aproveitando ou não os materiaes dos demolidos, conforme for estipulado.

A não fazer modificação alguma nas respectivas obras, sem que seja de accordo com a Santa Casa.

A empregar em todas as portas de pavimento terreo ombreiras e soleiras de cantaria de Lisboa.

A empregar materiaes da melhor qualidade.

A dar fiador idoneo, que assigne com o contratante o contrato que será lavrado nesta secretaria.

O pretendente deverá executar e fazer entrega da obra dentro do prazo de seis mezes.

O pagamento da importancia da obra será realisada em prestações, mensaes conforme o serviço executado durante o mez.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 22 de Junho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente coronel Dr. director do Arsenal de Guerra, distribuem-se costuras nos dias 29, 30 e 31 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 351 a 400, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 27 de Julho de 1895.

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto.

Ben.·. Loj.·. Cavalleiros da Cruz

Finanças

Segunda feira 29 de Julho haverá sessão de finanças ás 6 1/2 horas da tarde, e em seguida sessão economica.

M. Martins gr.·. 18.·.
Secret.·.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274·973,1s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

S. U. F.

Sociedade União Familiar

De ordem do cidadão vice-presidente, convido a todos os socios a comparecerem no domingo 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, em nossa séde social, para effectuar-se a sessão de assembléa geral, afim de tratar-se do interesse social.

Secretaria da Sociedade União Familiar, em 23 de Julho de 18 5.

O 1·. Secretario,
João M. M. Braga.

Fabricantes e lojas de cera

Convidamos aos interessados na repartição do imposto, que pelo orçamento vigente cabe a esta classe, a reunirem-se, segunda-feira, 29 do corrente, ao meio dia, no 2º andar do predio n. 45 da rua Pedro Affonso, para ser feita a respectiva distribuição.

Deliberar se-ha com o numero que comparecer.

Recife, 26 Julho 1895.

Casemiro Fernandes & C.
Francisco José dos Passos Guimarães.
Maria do Carmo Pereira Macedo.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

THEATRO SANTA ISABEL

DOMINGO 28 DE JULHO DE 1895

Grande Companhia Dramatica Italiana

OTHELO

Principiará ás 8 horas

Bonds e trens para todas as linhas menos para Olinda.

PRADO PERNAMBUCANO

Projecto de inscripção

Para a 2.ª corrida que se realisarà no domingo 4 de Agosto de 1895

1.· PAREO—**Pernambuco**—1.060 metros— Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro

Art. 5.· Banqueiro.

2 · PAREO—**Diario de Pernambuco**—1.400 metros—Animaes de Pernambuco—Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 20$000 terceiro.

Art. 5.· — Banqueiro, Malor, Feniano, Triumpho, Aventureiro, Palhaço e Plutão.

3.· PAREO—**Jornal do Recife**—1.500 metros— Animaes de Pernammbuco. Premios: 300$000, ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao teaceiro.

Art. 5.·—O do pareo Diario de Pernambuco e mais Ida, Piramon, Hirondelle, Tudo-é, Beija Flor 2·, Furioso, e Bismarck 2·.

4.· PAREO—**Provincia**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5º—Os do pareo Jornal do Recife e mais Fumaça 2.·, Turco 2·, Pyrilampo, Maurity, Mascotte, Conquistador, Malaio, Patchouly, Betory, Galileto, Sans-Souci, Cirgo, e Camors.

5.· PAREO—**Sport**—2·000 metros— Animaes de Pernambuco—Premios 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Provincia e mais Tatispher, Dablim, Dictador, Vingador, Pharsau, Garimpeiro, Baralhe, Petropolis, Timoneiro, Gallet. Tenor 2·, Berlim, Maestro e Tsheler.

6.· PAREO—**Gazeta da Tarde**— 1.100 metros— Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro

Art. 5.º—Os do pareo Imprensa e mais Ally-Stoper, Tiberio, Balize, Cajá Furado, Piano, Yoo e Teimoso,

7.· PAREO — **Cidade** — 1 000 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Gazeta da Tarde e mais Lucifer, Mouro, Pirata, Topy 2·, Saragossa, Massardo, Mendigo Good Morning 2·, Prussiano, Gatuno, Enireb, Viogança, Maurity 2.·, Chimbute, Pleiade, Ideal e Malange.

8.· PAREO—**Estado**— 1.200 metros — Animaes de puro sangue. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Observações

Não poderá ser inscripto o animal Divertido.

Nenhum dos pareos contará victoria e só serão considerado realisados se forem inscriptos pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes.

Previne-se aos Srs. proprietarios que não serão admiciveis observações nas propostas e terão direito por cada animal que for inscripto um cartão numerado, que dará direito aos brindes que está em exposição.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira 30 do corrente ás 6 1|2 horas da tarde na Secretaria do Prado, rua da Imperatriz n. 26, 1.· andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 25 de Julho de 1895.

Servindo de Secretario.
C. de Abreu.

MARITIMOS

Norddeutscher Lloyd

O VAPOR

Kronprinz Friedrich Wilhelm

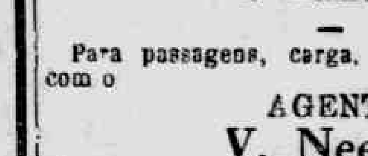

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete

O päquete Orellana

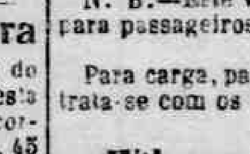

Espera-se do sul até o dia **31** de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa e Plymouth

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO— 10
1º andar

O vapor norueguense
Argo

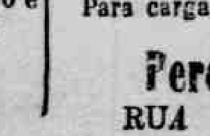

Segue nestes poucos dias para

Santos e Paranaguá

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.· andar

Austrian Lloyds Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO

Pandora

E' esperado de Trieste até o dia 2 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1· andar

Companhia Rob. M. Slomans Line

O vapor
Salerno

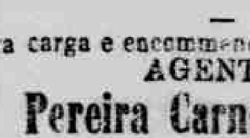

Segue nestes poucos dias para

Maceió, Rio de Janeiro e Santos

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1. andar

Companhia de Navegação Carioca

O vapor
Santelmo

E' esperado do sul nestes poucos dias, seguindo depois da demora necessaria para os portos do sul.

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.· andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante 1· tenente Fabio Rino

Segue no dia **29** do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha

O paquete Una

Commandante Carvalho

Segue no dia **29** do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
A Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbca, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Parahyba

COMMANDANTE LUCE

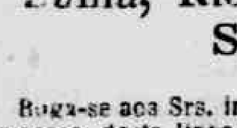

E' esperado da Europa até o dia 3 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio— 9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

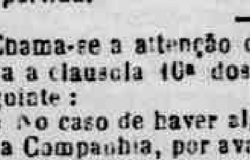

Segue no dia **31** do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Terça feira 30 deve ter lugar o leilão de fazendas e camisas de flanella.

— Quinta-feira 1 de Agosto leilão de um piano forte, moveis de casa de familias, carteiras fiteiros, armação e mais objectos da loja da rua Direita n. 15.

Agente Pestana

Importante leilão

Do grande estabelecimento com machina a vapor para moer café, 1 boa armação com grandes depositos para assucar, diversas balanças com pesos, carteiras, taboleiros, cofre prova de fogo e outros muitos objectos pertencentes a massa fallida de João Ribeiro & C., á rua Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 33; garante-se as chaves ao Sr. comprador que deverá entender se com o proprietario do predio.

O leilão será effectuado no dia

Quarta-feira, 31 do corrente
A's 12 horas
Em o mesmo estabelecimento

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de João Ribeiro & C., o grande estabelecimento acima mencionado, em um ou mais lotes e pelo maior preço que for obtido.

Leilão

De caixas de flanella de lã, cortes e costumes de casemira, chapéos de palha e de feltro, gravata, collarinhos, lenços, chapéos de sol, colchas, chitas e outras fazendas.

Terça-feira, 30 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Oliveira

2· leilão
Em continuação
Terça-feira, 30 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

De grande sortimento de miudezas, calçados, couros, cofre prova de fogo 1 importante leito com 30 peças, 1 fiteiro importante, mesas para escriptorio, moches e outros muitos artigos de quinquilharias.

No estabelecimento de calçados, miudezas, e quinquilharias sito á rua da Imperatriz n. 3

O agente Oliveira, autorisado pelo Sr. Manoel Antonio Pereira de Azevedo, levará a leilão, em lotes, todas as mercadorias existentes no estabelecimento acima.

Leilão

De moveis, louças, vidros, quadros e objectos de casa de familias.

A SABER:

1 piano forte quasi novo e allemão, 1 mobilia, cadeiras de balanço, jardineiras, jarros e quadros.

1 toilet, 1 cama franceza, 1 guarda roupa, 1 guarda vestido, 1 commoda, 1 cabide, camas de ferro para meninos e 6 cadeiras de junco.

1 mesa elastica, 1 apparador com armario, 1 guarda louça, 12 cadeiras de junco, 1 apparelho para jantar, dito para café, copos, calices, garrafas, compoteiras e taças para champagne, 1 meia duzia de pão carga e 1 piano para principiante.

Quinta-feira, 1 de Agosto

Manoel Gonçalves Salgado tendo de fazer uma viagem a Europa faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis acima mencionados, existentes na casa da rua Direita n. 15.

Leilão

De uma armação com balcão, pileiras, carteiras, candieiros a gaz, bicos registro e pendentes a gaz, e muitos outros moveis.

Quinta-feira, 1 de Agosto
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
Na casa da rua Direita n. 15

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um bom copeiro, e de uma ama para andar com uma criança; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 35, ou no caes do Capibaribe, Serraria Pernambucana ns. 30 e 32.

— Perdeu-se da Caixa Economica de Pernambuco a cautella de n. 30769: quem achar queira levar na officina da fabrica L. faiette, das 7 da manhã ás 4 da tarde, que será gratificado.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

AMA

Precisa-se de uma ama boa cosinheira: a tratar na loja das Estrellas á rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Muita attenção

Quem precisar de um excellente piano para seu uso, do acreditado fabricante allemão Kallmann dirija-se á rua de Aragão n. 41, que dahi indicará a casa.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Bom emprego de capital

Precisa-se de socio capitalista para uma industria nacional já bem encaminhada, que rende mais de 50 % de lucros liquidos.

Para informações com o Sr. major Francisco Livino de Carvalho á rua da Quimada n. 60 1.º andar, das 9 da manhã á 5 da tarde..

Instrumentos de musica

Musicas modernas

Vende-se e troca-se BARATISSIMO o enorme sortimento que recebemos hoje.

Eduardo Paiva & C,

Rua Barão da Victoria n. 13 (antiga casa Azevedo) Pernamburo.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 44, ou P. ysanctú 19.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Chegaram!!

E vendem-se a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000 a metros proprios para enfiar com fias.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78
Domingos Fernandes.

Engenho Desterro

Freguezia de Iguarassú

Vendesse uma parte deste engenho; a tratar no Hospital Militar com José da Cruz Santos.

✝

Fortunata Maria de Siqueira

João Manuel de Siqueira e seus filhos agradecem tu...mamente a todos os parentes e amigos que se prestaram a levar os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa e mãi, á sua ultima morada, e de novo os convidam para assistirem a missa que por sua alma se celebrará ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, na igreja o Monteiro.

Antonio Pereira de Oliveira Ramos

Joaquim Santino de Figueiredo, sua senhora e filhos convidam seus parentes e amigos á assistirem a missa que por alma do seu compadre, avô bi avô e padrinho, fallecido em 7 do corrente na cidade do Porto, mandam celebrar na ordem 3ª do Carmo, ás 8 horas da manhã de segunda feira 29.

✝

Antonio Pereira de Oliveira Ramos

Damião Pereira dos Santos, tendo recebido a triste noticia do fallecimento do seu irmão, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, convida aos parentes e amigos para assistirem a missa que manda rezar na ordem 3ª do Carmo, segunda feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, ficando eternamente agradecido.

João Bartholomeu Pereira da Silva

O professor Benjamin Ernesto Pereira da Silva, sua mulher Amelia Maria Pereira da Silva e seus filhos, ausentes Joaquim Maria Pereira da Silva e sua mulher Idumêa Pereira da Silva, e presentes Arthur V. Pereira da Silva e sua mulher Vertilinda A. Pereira da Silva, Antonio H. Pereira da Silva, Francisco de Assis P. da Silva, Eduardo Ernesto P. da Silva, Julieta Amelia P. da Silva, Maria do Monte P. da Silva e Alvaro Ernesto P. da Silva, seus tios, tias e primas, agradecem de coração a todas as pessoas que acompanharam o enterro de seu bom filho, irmão, cunhado, sobrinho e primo, João Bartholomeu Pereira da Silva, á sua ultima morada, e convidam a todos os parentes e amigos do finado para assistir as missas do 7º dia, que terão lugar na segunda feira 29 do corrente, na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã, pelo que se confessam agradecidos.

José Chrysostomo de Albuquerque

João Chrysostomo de Albuquerque, sua mulher, filhos, genros e netos agradecem de coração a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado filho José Chrysostomo de Albuquerque ao cemiterio publico, e de novo convidam para assistirem as missas de 7º dia, que pelo repouso de sua alma mandam celebrar na matriz de S. José, ás 7 horas da manhã do dia 29 do corrente, agradecendo desde já esse acto de religião e piedade.

✝

Ursula Porfirio de Araujo

Joaquim Porfirio de Araujo e seus filhos agradecendo sinceramente a todos os amigos que se dignaram levar á ultima morada o corpo de sua extremosa esposa e mãi, e que assistiram a missa do 7º dia, de novo os convidam a assistirem a missa do trigesimo dia de seu passamento, a qual resar-se-ha na matriz da cidade da Escada, em 14 de Agosto, aos 14 de Agosto proximo futuro.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a afineza que teve enviando-nos d'elle amostras.—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

SUPERIOR QUEIJO
LA
SERRA DA ESTRELLA

Acaba de chegar nova remessa para o

ARMAZEM DO LIMA

Telophone 323

Declaração

Desde o dia 25 de Maio de 1895 deixei de ser empregado dos Srs. Ramos & Geppert.

Recife, 27 de Julho de 1895.

J. Bonnezs.

Aviso

Prevenimos ao commercio e a quem possa interessar que o Sr. J. Bonnezs deixou de ser nosso empregado desde o dia 25 de Maio de 1895.

Recife, 27 de Julho de 1895.

Ramos & Geppert.

Commercio de fazendas

São convidadas todas as commissões nomeadas pela assembléa geral de 25 do corrente, a reunirem-se domingo 28 do corrente, ao meio dia, no 1º andar do predio sito á rua Duque de Caxias n. 56, afim de em sessão concluirem o trabalho de que foram incombidas.

Recife, 27 de Julho de 1895.

Andrade Maia & C.

PARIS 6, Rue de Marengo e em todas as Pharmacias do Brazil.

SANDALO BRETONNEAU

CONTRA: BLENNORRHAGIA e todas as MOLESTIAS da BEXIGA

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY.

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual.

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

OR PARIS 1889 **FERRO MARTIAL-BODIN** GRANULADO — ANEMIA — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*

PARIS, 50, rue Boileau. — Deposito em *Pernambuco*: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em *Pernambuco*: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

Aviso ás Mãis de Familia

FARINHA LACTEA NESTLÉ é o melhor alimento para as crianças de tenra idade. é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação. é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar. é o unico alimento recommendado por todos os medicos. *Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.*

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme. Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.

HENRI NESTLÉ em VEVEY. Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.

Acha se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE do Dr. FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO. *Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos.* Contra a **Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens** as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.* Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes* Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos doseados conforme a idade. São proprios para qualquer doença. *Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.*

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos. Um prospecto explicativo envolve cada frasco. O frasco de 100 pil. 5f - O frasco de 25, 1f50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris. DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS.

SIROP du Dr. FORGET

Irritação do Peito. Tosse. Expectoração. Insomnias. Nevralgias. Dôres.

Paris - 28, rue Bergère.

FALTA DE FORÇAS — ANEMIA — CHLOROSE — DEBILIDADE — CONSUMPÇÃO

O FERRO BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomem-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca. *Vende-se em todas as Pharmacias.* Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Pariz.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS — VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos. *Exigir as Firmas de* Dr. GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico. *Receitados pelas celebridades medicaes.* DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Augendre. Maisons-Laffitte. Paris.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13 loja

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120.

Costureira

Precisa-se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Attenção
A
CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhauma 15

(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguzes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho, Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

Cosinheira

Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões á rua do Hospicio n. 14.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Duas jovens em conflicto
NO THEATRO

De repente ouvio se grande romor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos' é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não leis os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio, quando eu suppunha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de séda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de séda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida' o que foi deferido.

Estrellas d'America

12 - Rua 1º de Março — 12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pe y, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Sirandinha.
Lãs com listras de séda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem, Moraco.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos, As sogras.
Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados.
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á séda.
Linda phantazia, Beijos de amor.
Fichús de 1$ á 20$000.
Peitilhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas
Cortinados para janella.
Mantilhas de séda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Ditos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas casemiras de côres para homem gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete.
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Bramantes de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de séda, Caninha verde.
Séda de listra, Athayde.
Paletots folha de séda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.
Linos, de quadro e de salpicos.
Cachinet de séda de cores.
Velludilho de cores.
Surá de todas as côres.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as côres.
Buffalo.
Morim da China, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa pabtista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Cassa perfeita, 240 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO - 12

Estrellas d'America

Commercio de fazendas

As commissões encarregadas em assembléa geral de 25 do corrente, convidam a todos os commerciantes de fazendas a reunirem-se segunda feira 29 do corrente, ao meio dia, no 1º andar do predio sito ao caes do Apollo n. 73, para tomarem conhecimento do trabalho de que os mesmos foram encarregados.

Recife, 27 de Julho de 1895.

Andrade Maia & C.

Vende-se

Uma parte do engenho Bom Successo no valor de 532$596, no municipio da Escada, cuja propriedade foi avaliada em 4:000$000; a tratar na praça da Independencia ns. 11 e 13, com Francisco Ramos da Silva.

Attenção

Convida-se os donos de hospedarias, hoteis e casas de pasto, e mesmo aquelles que fornecem comedorias particulares, para se reunirem na segunda feira 29 do corrente, a 1 hora da tarde, no Hotel Commercial, á rua do Rosario ns. 29, 31 e 33, para tratar-se de negocio de interesse tendente a classe.

Recife, 27 de Julho de 1895.

Manoel Garcia.
Manoel Domingos de Souza.
Alfredo Guimarães.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

LOJA DO POVO

19 — Rua 1º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça.
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e collarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arreadados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para veatitidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de bonitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes combifonetis a 800 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de côr para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com fios de seda pora homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.

Elle cura o rheumatismo.

Elle cura a asthma.

Elle cura canceros.

Elle cura a morphêa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

ILEGÍVEL

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,

NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro

A venda em tod s os armazems de seccos e mo

Vende-se

Uma boa casa na cidade de Olinda, rua Barão de Taracuna ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Aluga-se

A grande casa e sitio no largo do Monteiro n. 12, junto a estação ; na Cambôa do Carmo numero 16.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval n. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fioza Lima & C

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas ; na rua das Larangeiras n. 14

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados — MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS — bem aceitose procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Braz, Silva & C.

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a fazerem a segunda entrada de seu capital á razão de 20 0/0, no escriptorio da sociedade á rua do Commercio n. 13, 1º andar, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Braz, Silva & C.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Grandepliquiação de fazendas para acabar dos seguintes artigos :

A saber :

Fustões lindissimos cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs. o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gase e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado,
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 1$500 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Orgardys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 4$0
Cheviot preto para lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um!
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia.
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissê a 200 rs. o metro.
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimos cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 um.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Collarinhos celluloid a 200 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de caxemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 e 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado,
Cachemira de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanellas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Cretones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.
Ditos finos para cobertas a 600 e 700 rs. o covado.
Atoalhados para mesa de 5$000 a 2$500.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$100.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, etc.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS, - - NOVA YORK.

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62--RUA DO BOM JESUS--62

EXPOSICÃO

AMOSTRAS

CATALOGOS E

DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

A commodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez centimente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culiara

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA IMPEDE A CAHIDA DO CABELLO

PERFUMA

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 49.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Carro de passeio

Vende-se um usado ; na Magdalena, sitio do commendador Barroca.

Criado

Precisa-se de um que entenda do serviço de casa : na rua do Hospicio n. 1.

—Precisa-se de um portuguez para tratar de vaccas, a rua do S. Gonçalo n. 29.

Ama

Precisa se de uma perita cosinheira para Timbaúba ; a tratar na rua da Concordia n. 47, paga-se bem.

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas ebarrotes, de todas as dimençoes e alturas, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

Em tempo

Ao publico e ás familias

Madapolão 4$000 a peça.
Algodão a 3$ e 4$ a peça.
Cretones para vestido a 240 e 200 réis.
Sergelins diagonal de côr 200 réis.
Madapolão para forro, bom, a 240 réis a vara.
Cobertores de lã a 1$200 um.
Bicos e fitas a 200 e 400 réis o metro.
Linhas e colchetes e preparos, dá-se de graça a quem comprar um vestido.
Sêdas para noiva a 600 e 800 réis o covado.

Grande e assombroso sortimento de todas as fazendas em geral e que se vendem sem limite de preços no

Grande Oriente

LOJA DEDUAS PORTAS, RUA DO CABUGA

FOLHETIM 56

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XXVII

OMITI

(Continuação)

— Como ! disse ella ; eu tremo pela minha vida, quando a sua está em perigo !

E deixou-se ir bruscamente, segurando-se apenas com as duas mãos.

Doiam-lhe os braços ; esteve quasi a gritar ; parecia que toda ella se deslocava ; ardiam-lhe as mãos.

A descida foi rapida.

De repente um dos nós desatou-se ao peso do corpo da rapariga e a corda rebentou.

Omiti cahio na neve afundando quasi inteiramente ; mas ergueu-se logo, ainda que muito fraca, atravessou o jardim e ganhou a paliçada.

Felizmente a porta só estava fechada por um grande ferrolho ; com algum trabalho pôde abril-a e achou-se na praia, féra dessa casa funesta, livre emfim !

O vento do mar, cujo rumor monotono ella ouvia bem, vergastava-lhe o rosto. Poz-se a correr sobre a espessa camada de neve ; tinha pressa em ver-se longe da taverna ; em lugar de dirigir-se pela esquina da casa e tomar a rua sobre a qual abria-se a fachada, seguio pelo jardim rente com a paliçada.

— Entrarei na cidade pela primeira rua que dér na praia, imaginou Omiti.

Chegou a uma especie de encruzilhada, perto do mar e onde havia um semi-circulo de choupanas que se distinguiam confusamente sob a neve.

Ao centro, amarrada a um poste, uma lanterna accesa tinha reflexos côr de sangue, illuminado mal.

De repente a rapariga soltou um grito : acabava de ver em baixo da lanterna uma face medonha que a encarava.

Ao grito de Omiti, juntaram-se outros gritos de corvos que, despertados bruscamente, voaram e puzeram-se a rondar de um modo incoherente.

A rapariga estacou, immovel, julgando-se presa de uma allucinação e arregalava os olhos para ver melhor.

A face continuava a olhar sinistramente, coberta de neve, a bocca aberta, os olhos espantados.

Omiti julgara ver um homem encostado ao poste, mas, olhando bem, vio que essa cabeça sem corpo estava dependurada pelos cabellos.

Reconheceu então que achava-se no lugar das execuções capitaes.

O solo estava crivado de sepulturas abertas ao acaso e onde se enterravam as victimas.

O corpo do ultimo suppliciado fôra abandonado junto ao poste.

Um cão, occupado em tirar o lençol de neve que cobria o cadaver, soltou um uivo e afastou-se levando um trapo sangrento.

Uma grande estatua de bronze, representando Boudha sentado n'um lotus, erguia-se manchada de neve.

Omiti dominou o terror e atravessou a encruzilhada, estendendo os braços para afastar a nuvem de corvos desvairados que bailavam em torno della, perseguindo-a com gritos funebres que se misturavam aos gemidos do mar.

A rapariga enfiou rapidamente por uma rua estreita e escura.

Mal se distinguia a brancura do solo. Omiti seguio apoiando-se ás paredes. De vez em quando havia uma interrupção de casas e faltava-lhe o apoio ; seus pés mergulhavam em poças de neve molle que, a espaços, começava á fundir-se ; cahia e erguia-se para continuar a marcha, arrastando o vestido ensopado.

Sentia-se transida de frio.

— Estarei perto ? dizia ella.

Outra rua cruzava a primeira ; havia luzes ; Omiti enfiou por ella.

Sem o saber, a rapariga atravessava o mais ignobil quarteirão da cidade, habitado por ladrões, mulheres de má vida, bandidos de toda a especie, inclusive os loninos, que constituem uma especie de homens, muitas vezes nobres, arrastados pelo deboche ao ultimo gráo da ignominia.

Expulsos das familias ou destituidos de empregos, mas conservando o direito de trazerem dous sabres, refugiam-se entre os bandidos, entregando-se a todas as industrias vergonhosas, assassinando por conta de outrem ; são chefes de quadrilha e dispõem de grande influencia no meio em que vivem.

Horas antes, a rapariga não atravessaria esse quarteirão, sem ser assaltada, insultada, arrastada a um dos máos lugares que o compõem.

Felizmente era tarde da noite, as ruas estavam desertas.

Mas outro obstaculo esperava Omiti : o quarteirão era fechado por uma estacada guardada por um homem.

Como passar a tal hora ? Que pretexto fornecer ao guarda suspeitoso e provavelmente rigido ?

Omiti pensava nisto caminhando.

Não tardou ver no extremo da rua a estacada de madeira illuminada por muitas lanternas, e a casinha onde se abrigava o guarda.

— É preciso toda a calma, pensou ; se eu manifesto a menor inquietação, elle desconfiará...

Caminhou direito á porta. O homem dormia sem duvida, pois ninguem se moveu.

Omiti medio com os olhos a estacada ; era impossivel transpôl-a ; uma grade de ferro encimava-a.

A rapariga, muito receiosa, o coração batendo com força, approximou-se da casinha e deu signal.

O guarda sahio com uma lanterna.

Tinha o aspecto brutal e doentio e estava bem agazalhado por uma colcha de lã ; a cabeça quasi que desapparecia sob a roupa.

— Que anda fazendo ? perguntou n'uma voz rouquenha, erguendo a lanterna á altura do rosto de Omiti.

— Desejava passar, disse a rapariga.

O guarda cahio na gargalhada.

— Passar a esta hora ? tornou elle ; perdeste o juizo.

E rodou nos calcanhares.

— Escuta, disse ella segurando-o pela roupa, meu pai está doente e mandou-me chamar o medico.

— Não faltam medicos no quarteirão ; perto d'aqui ha um, na rua da Cigarra outro, e um terceiro no caminho dos Desertores.

— Mas meu pai só tem confiança n'um que mora no quarteirão visinho.

— Volta p'ra casa, que é melhor, não me venhas com historias. Boa noite.

E dirigio se para a casinha.

— Deixa-me sahir, exclamou Omiti desesperada ; juro-te que serás recompensado além das tuas esperanças.

— Tens dinheiro ? perguntou vivamente o guarda.

Omiti lembrou-se de que trazia alguns kobangs na cintura.

— Sim, disse ella.

— Porque não disseste logo ?

E, tomando a grossa chave que pendia-lhe da cinta, approximou se da porta. Omiti deu-lhe um kobang ; era uma boa quantia para esse homem mal retribuido e que tudo gastava em bebidas.

— Muito bem, disse elle abrindo a porta ; agora, sim, podes ir ao medico.

— Qual é o caminho mais curto para se ir ás margens do Yodo-Gava ? perguntou ella.

— Vai por ahi adiante e encontrarás outra estacada que abre para o rio.

— Obrigada.

E afastou-se rapidamente. O caminho sempre era melhor ; a neve estava amontoada em pequenas porções.

— Agora estou salva, dizia a rapariga muito alegre, dominando a fadiga.

Chegou á segunda estacada. Mas desta vez já sabia os meios que empregar para transpôl-a.

O guarda passeiava, batendo com os pés para se aquecer.

— Um kobang, se me abres a porta, disse ella.

O homem estendeu a mão e deu volta á chave.

Omiti passou ; estava nas margens do rio. Restava-lhe apenas subir ao castello.

O caminho ainda era longo, mas sem obstaculo.

Seguio corajosamente, apertando a roupa contra o peito para se resguardar do frio.

Vigias passavam na outra margem, tocando tambor para annunciar o ultimo quarto da noite.

Quando a rapariga chegou ao castello, vinha rompendo as nuvens um dia baço e terno ; a neve retomava a sua brancura azulada e deslumbrante ; parecia antes projectar luz do que recebel-a do céo escuro e coberto de um fumo ruço.

O castello erguia-se imponente diante da rapariga.

As altas torres varavam o céo ; succediam-se em escada os tectos dos pavilhões reaes ; os cedros, ao longo do primeiro terraço, guardavam em seus ramos bocados de neve que pingava de galho em galho.

Omiti sentio os olhos rasos d'agua ao ver as muralhas destruidas e os fossos obstruidos.

— Meu pobre e amado principe, murmurava, entregaste-te ao inimigo ; se a guerra recomeçasse estarias perdido, ao menos ainda escaparás á odiosa conspiração tramada contra ti !

Tudo dormia no castello, excepto as sentinellas, muito numerosas, que iam e vinham, rondando.

As muralhas tinham sido substituidas por muros vivos.

Omiti receiou não ter força para dar os ultimos passos que lhe faltavam para chegar á porta da fortaleza.

Ensopada de neve, quebrada de fadiga e emoção, o fremito glacial da manhã, sacudia-a da cabeça aos pés ; tudo oscillava diante de seus olhos, batiam-lhe as temporas, zumbiam-lhe os ouvidos.

Ella apressou-se ; as sentinellas cruzaram-lhe as armas.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42